

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Processo
Licitatório



Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria de Planejamento

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (43) 3512-3036
E-mail: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br - CNPJ 75.658.377/0001-31

002

Ofício nº 027/2015.

Arapoti, 29 de Maio de 2015.

Ref. Aquisição de Equipamentos – Sinalização Semafórica.

Ilustríssimo Senhor,

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente, solicitar abertura de processo licitatório, para compra e instalação de equipamentos de sinalização semafórica.

Em anexo, segue planilha quantitativa e três orçamentos para apoio no processo.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade, para reiterar nossas considerações.

Cordiais Saudações,



DIEGO RODRIGO DOS SANTOS MATOS
Secretário Municipal de Planejamento



ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ilustríssimo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
DD. Chefe de Divisão de Licitação e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Planilha
Quantitativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PLANILHA QUANTITATIVA - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

CRUZAMENTO PREFEITURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
1	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	1	PÇ
2	Console de Programação Portátil	1	PÇ
3	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	2	PÇ
4	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	1	PÇ
5	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	2	PÇ
6	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	8	PÇ
7	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	6	PÇ
8	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	3	PÇ
9	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	2	PÇ
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	8	PÇ
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	6	PÇ
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	500	M
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	500	M
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	1	PÇ
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	1	PÇ
CRUZAMENTO SALADINO DE CASTRO X TELÊMACO CARNEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
1	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	1	PÇ
2	Sistema de Sincronismo Via GPS	1	PÇ
3	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	3	PÇ
4	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	1	PÇ
5	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	8	PÇ
6	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	8	PÇ
7	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	1	PÇ
8	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	1	PÇ
9	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	3	PÇ
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	1	PÇ
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	8	PÇ
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	1	PÇ
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	1	PÇ

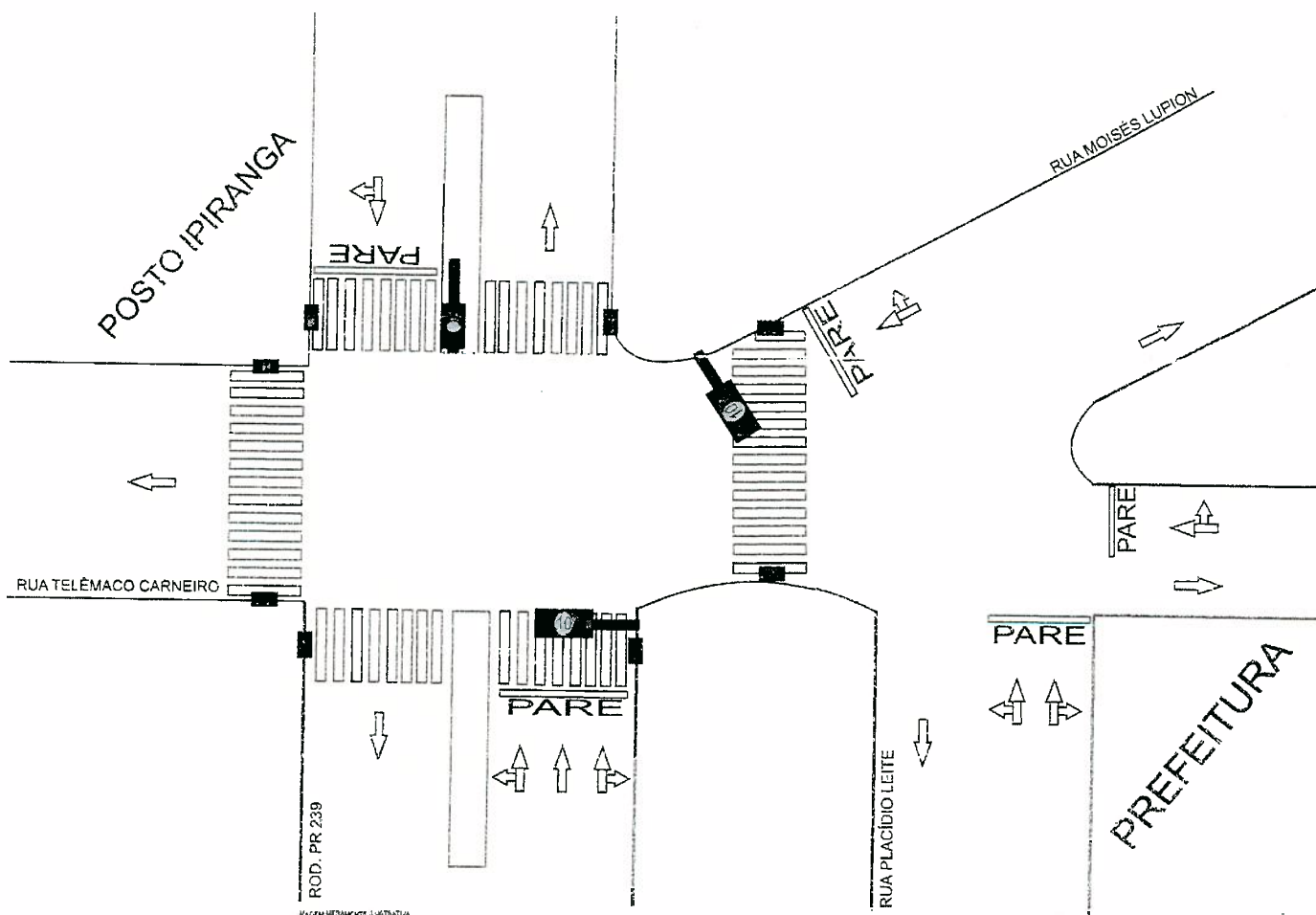
CRUZAMENTO SALADINO DE CASTRO X MOISÉS LUPION			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
1	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	1	PÇ
2	Sistema de Sincronismo Via GPS	1	PÇ
3	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	3	PÇ
4	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	1	PÇ
5	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	6	PÇ
6	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	6	PÇ
7	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	1	PÇ
8	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	1	PÇ
9	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	3	PÇ
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	1	PÇ
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	8	PÇ
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	20	PÇ
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	1	PÇ
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	1	PÇ
18	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	1	CJ


 Diego Matos
 Secretário de Planejamento
 Pref. Municipal de Araporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

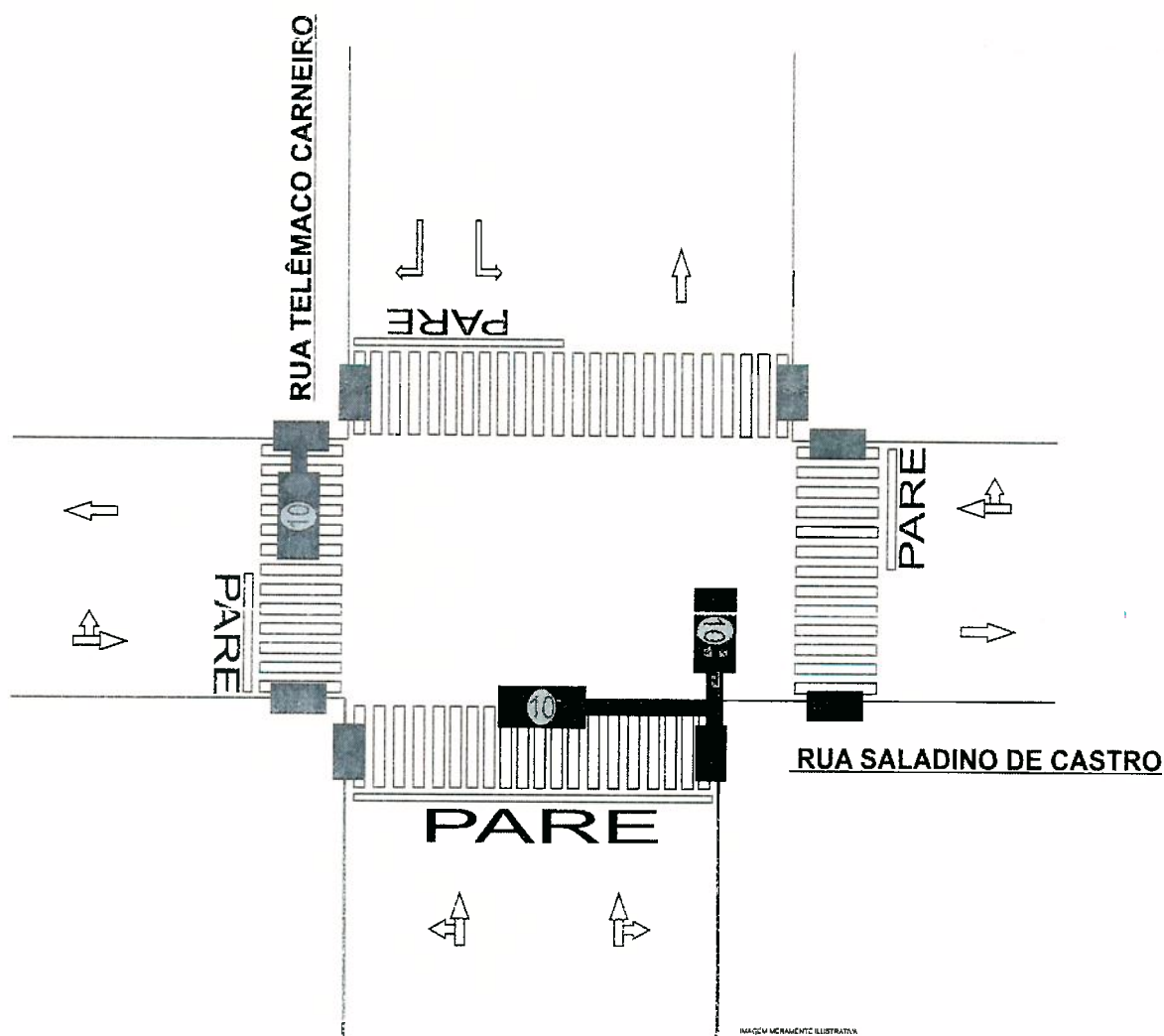
Projeto Básico

CRUZAMENTO 03 FASES VEICULARES + TRAVESSIA DE PEDESTRE**(PREFEITURA)****RELAÇÃO DE MATERIAIS**

- * 01 CONTROLADOR MICROPROCESSADO DE 06 FASES
- * 01 CONSOLE DE PROGRAMAÇÃO PORTÁTIL
- * 02 GRUPO FOCAL A LED 200X300X200 C/ CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL
- * 01 GRUPO FOCAL A LED TIPO I 3X200 PRINCIPAL
- * 02 GRUPO FOCAL A LED TIPO I 3X200 REPETIDOR
- * 08 GRUPO FOCAL DE PEDESTRE MÃO E BONECO ANDANDO
- * 06 COLUNA 88,90 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 COLUNA 114,3 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 BRAÇO 101,6 x 6,00 METROS x 4700 DE PROJEÇÃO GALVANIZADO A FOGO
- * 03 SUPORTE SIMPLES 114MM
- * 06 SUPORTE SIMPLES 88,90MM
- * 24 CONJUNTO REX (ARMAÇÃO, ROLDANA E ABRAÇADEIRA)
- * 50 METROS CABO PP 2x2,5 (CONTROLADOR)
- * 500 METROS CABO PP 3x1,5 (PEDESTRE)
- * 500 METROS CABO PP 5x1,5 (VEICULAR)
- * 01 CONJUNTO DE ATERRAMENTO UTILIZANDO FILTRO REDULIGHT
- * 01 CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DE ENERGIA MONTADO)

CRUZAMENTO 03 FASES VEICULARES + TRAVESSIA DE PEDESTRE

(RUA TELÊMACO CARNEIRO x RUA SALADINO DE CASTRO)

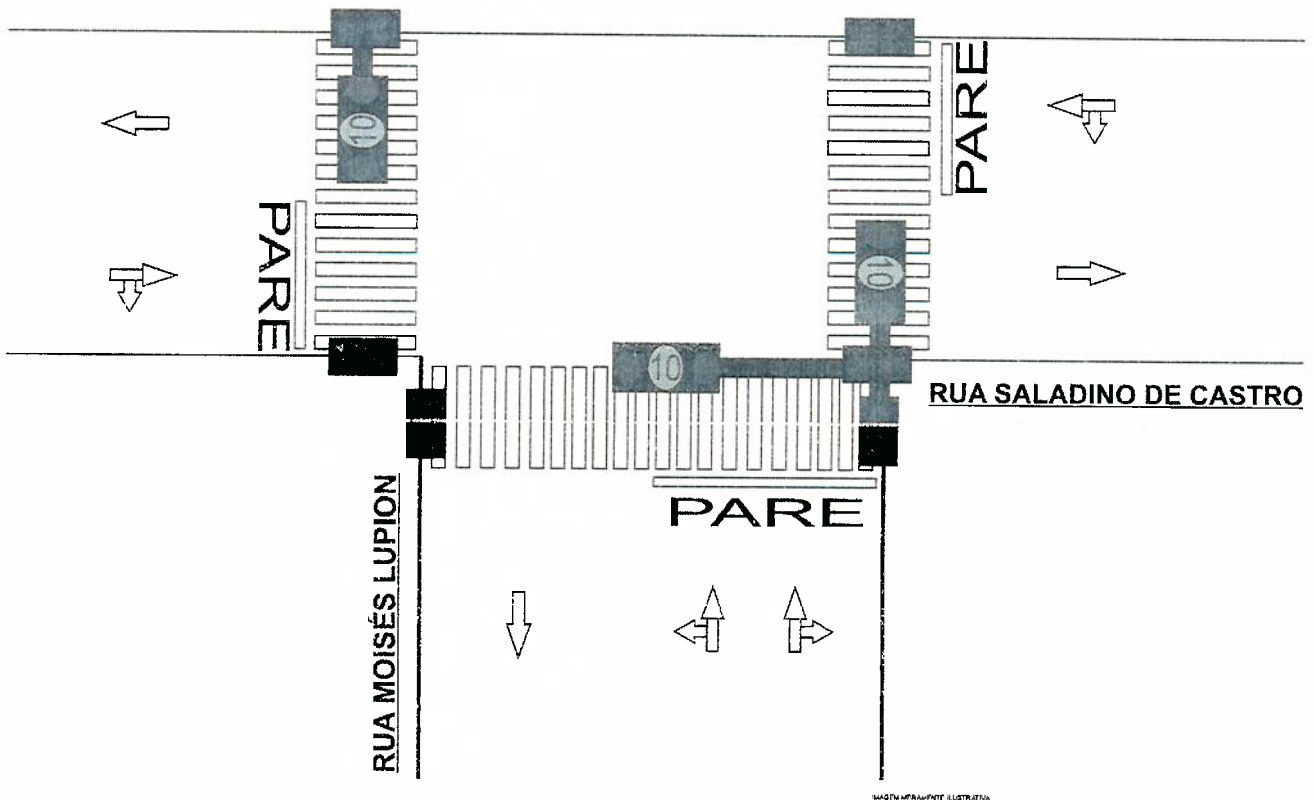


RELAÇÃO DE MATERIAIS

- * 01 CONTROLADOR MICROPROCESSADO DE 06 FASES C/ SISTEMA DE SINCRONISMO VIA GPS
- * 03 GRUPO FOCAL A LED 200X300X200 C/ CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL
- * 01 GRUPO FOCAL A LED TIPO 3X200 REPETIDOR
- * 08 GRUPO FOCAL DE PEDESTRE MÃO E BONECO ANDANDO
- * 08 COLUNA 88,90 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA 114,3 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA DUPLA 114,3 X 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 BRAÇO 101,6 x 6,00 METROS x 4700 DE PROJEÇÃO GALVANIZADO A FOGO
- * 01 SUPORTE SIMPLES 114MM
- * 08 SUPORTE SIMPLES 88,90MM
- * 24 CONJUNTO REX (ARMAÇÃO, ROLDANA E ABRAÇADEIRA)
- * 50 METROS CABO PP 2x2,5 (CONTROLADOR)
- * 300 METROS CABO PP 3x1,5 (PEDESTRE)
- * 300 METROS CABO PP 5x1,5 (VEICULAR)
- * 01 CONJUNTO DE ATERRAMENTO UTILIZANDO FILTRO REDULIGHT
- * 01 CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DE ENERGIA MONTADO)

CRUZAMENTO 03 FASES VEICULARES + TRAVESSIA DE PEDESTRE

(RUA SALADINO DE CASTRO x RUA MOISÉS LUPION)



RELAÇÃO DE MATERIAIS

- * 01 CONTROLADOR MICROPROCESSADO DE 04 FASES C/ SISTEMA DE SINCRONISMO VIA GPS
- * 03 GRUPO FOCAL A LED 200X300X200 C/ CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL
- * 01 GRUPO FOCAL A LED TIPO 3X200 REPETIDOR
- * 06 GRUPO FOCAL DE PEDESTRE MÃO E BONECO ANDANDO
- * 06 COLUNA 88,90 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA 114,3 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA DUPLA 114,3 X 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 BRAÇO 101,6 x 6,00 METROS x 4700 DE PROJEÇÃO GALVANIZADO A FOGO
- * 01 SUPORTE SIMPLES 114MM
- * 06 SUPORTE SIMPLES 88,90MM
- * 20 CONJUNTO REX (ARMAÇÃO, ROLDANA E ABRAÇADEIRA)
- * 50 METROS CABO PP 2x2,5 (CONTROLADOR)
- * 300 METROS CABO PP 3X1,5 (PEDESTRE)
- * 300 METROS CABO PP 5X1,5 (VEICULAR)
- * 01 CONJUNTO DE ATERRAMENTO UTILIZANDO FILTRO REDULIGHT
- * 01 CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DE ENERGIA MONTADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 104/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 104/2015, cujo objeto consiste na:

Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 8 de junho de 2015


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de
Preços

**CARTA PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Arapoti
A/C: Sr. Diego Rodrigo dos Santos Matos (Secretário de Planejamento)
Fone: (43) 3512-3036 / (43) 9634-5043
E-mail: lvettoretti@riopreto.sp.gov.br

Lote 01: Cruzamento Prefeitura

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	01	PÇ	4.000,00	4.000,00
2	Console de Programação Portátil	01	PÇ	1.500,00	1.500,00
3	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	02	PÇ	1.800,00	3.600,00
4	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	01	PÇ	1.500,00	1.500,00
5	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	02	PÇ	1.500,00	3.000,00
6	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	08	PÇ	840,00	6.720,00
7	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	06	PÇ	800,00	4.800,00
8	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	03	PÇ	1.100,00	3.300,00
9	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	02	PÇ	980,00	1.960,00
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	08	PÇ	80,00	640,00
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	06	PÇ	70,00	420,00
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ	45,00	1.080,00
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M	4,50	225,00
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	500	M	4,75	2.375,00
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	500	M	14,00	7.000,00
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ	625,00	625,00
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ	1.785,00	1.785,00
Total Lote 01: R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta reais)					

Lote 02: Cruzamento Rua Saladino De Castro X Telêmaco Carneiro

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	01	PÇ	4.000,00	4.000,00
2	Sistema de Sincronismo Via GPS	01	PÇ	700,00	700,00
4	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	03	PÇ	1.800,00	5.400,00
5	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	01	PÇ	1.500,00	1.500,00
6	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	08	PÇ	840,00	6.720,00
7	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	08	PÇ	800,00	6.400,00
8	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	01	PÇ	1.100,00	1.100,00
9	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	01	PÇ	1.210,00	1.210,00
10	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	03	PÇ	980,00	2.940,00
11	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	01	PÇ	80,00	80,00
12	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	08	PÇ	70,00	560,00
13	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ	45,00	1.080,00
14	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M	4,50	225,00
15	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M	4,75	1.425,00
16	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M	14,00	4.200,00
17	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ	625,00	625,00
18	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ	1.785,00	1.785,00
Total Lote 02: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)					

**Lote 03: Cruzamento Rua Saladino De Castro X Rua Moisés Lupion**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	01	PÇ	3.500,00	3.500,00
2	Sistema de Sincronismo Via GPS	01	PÇ	700,00	700,00
4	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	03	PÇ	1.800,00	5.400,00
5	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	01	PÇ	1.500,00	1.500,00
6	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	06	PÇ	840,00	5.040,00
7	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	06	PÇ	800,00	4.800,00
8	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	01	PÇ	1.100,00	1.100,00
9	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	01	PÇ	1.210,00	1.210,00
10	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	03	PÇ	980,00	2.940,00
11	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	01	PÇ	80,00	80,00
12	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	08	PÇ	70,00	420,00
13	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	20	PÇ	45,00	900,00
14	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M	4,50	225,00
15	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M	4,75	1.425,00
16	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M	14,00	4.200,00
17	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ	625,00	625,00
18	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ	1.785,00	1.785,00
19	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	01	CJ	2.000,00	2.000,00
Total Lote 03: R\$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)					37.990,00

Lote 04: Mão de Obra

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	01	SV.	15.000,00	15.000,00
Total Lote 04: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)					

TOTAL GLOBAL: R\$ 137.330,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta reais)**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:****PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias**FRETE:** CIF - Por nossa conta;**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias;**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias;**MARCA DOS MATERIAIS:** SEMA-SEG (FABRICAÇÃO PRÓPRIA).**GARANTIA:** 12 meses contra defeitos de fabricação

Três Corações, 20 de Maio de 2015.

Cordialmente,

Carlos Eduardo Rodrigues

Departamento Comercial

Tel./ Fax: (35) 3239-6850

Cel.: (35) 8831-9426

E-mail: comercial@sema-seg.com.br

Skype: comercial.sema_11

Visite nosso Site: www.sema-seg.com.br

66.354.689/0001-60

BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes

CEP-37410-000 Três Corações-MG



À Prefeitura Municipal de Arapoti
 A/C: Sr. Diego Rodrigo dos Santos Matos (Secretário de Planejamento)
 Fone: (43) 3512-3036 / (43) 9634-5043
 E-mail: lvettoretti@riopreto.sp.gov.br

PROPOSTA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

Lote 01: Cruzamento Prefeitura

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	01	PÇ	5.000,00	5.000,00
2	Console de Programação Portátil	01	PÇ	1.600,00	1.600,00
3	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	02	PÇ	2.500,00	5.000,00
4	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	01	PÇ	1.900,00	1.900,00
5	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	02	PÇ	1.900,00	3.800,00
6	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	08	PÇ	990,00	7.920,00
7	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	06	PÇ	950,00	5.700,00
8	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	03	PÇ	1.300,00	3.900,00
9	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	02	PÇ	1.100,00	2.200,00
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	08	PÇ	100,00	800,00
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	06	PÇ	95,00	570,00
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ	60,00	1.440,00
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M	5,00	250,00
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	500	M	6,00	3.000,00
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	500	M	14,10	7.050,00
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ	650,00	650,00
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ	1.800,00	1.800,00
Total Lote 01					52.580,00

Lote 02: Cruzamento Rua Saladino De Castro X Telêmaco Carneiro

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	01	PÇ	5.000,00	5.000,00
2	Sistema de Sincronismo Via GPS	01	PÇ	1.000,00	1.000,00
4	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	03	PÇ	2.500,00	7.500,00
5	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	01	PÇ	1.900,00	1.900,00
6	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	08	PÇ	990,00	7.920,00
7	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	08	PÇ	950,00	7.600,00
8	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	01	PÇ	1.300,00	1.300,00
9	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	01	PÇ	1.410,00	1.410,00
10	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	03	PÇ	1.100,00	3.300,00
11	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	01	PÇ	100,00	100,00
12	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	08	PÇ	95,00	760,00
13	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ	60,00	1.440,00
14	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M	5,00	2.500,00 - 250,00
15	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M	6,00	1.800,00
16	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M	14,10	4.230,00
17	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ	650,00	650,00
18	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ	1.800,00	1.800,00
Total Lote 02					50.210,00

47.960,00

Lote 03: Cruzamento Rua Saladino De Castro X Rua Moisés Lupion

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	01	PÇ	3.800,00	3.800,00
2	Sistema de Sincronismo Via GPS	01	PÇ	1.000,00	1.000,00
4	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	03	PÇ	2.500,00	7.500,00
5	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	01	PÇ	1.900,00	1.900,00
6	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	06	PÇ	990,00	5.940,00
7	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	06	PÇ	950,00	5.700,00
8	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	01	PÇ	1.300,00	1.300,00
9	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	01	PÇ	1.410,00	1.410,00
10	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	03	PÇ	1.100,00	3.300,00
11	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	01	PÇ	100,00	100,00
12	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	08	PÇ	95,00	760,00
13	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	20	PÇ	60,00	1.200,00
14	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M	5,00	250,00
15	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M	6,00	1.800,00
16	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M	14,10	4.230,00
17	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ	650,00	650,00
18	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ	1.800,00	1.800,00
19	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	01	CJ	2.500,00	2.500,00
				Total Lote 03	45.140,00


Lote 04: Mão de Obra

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	01	SV.	23.000,00	23.000,00
				Total Lote 04	23.000,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 170.930,00

PRAZOS E CONDIÇÕES:

Prazo de Entrega após assinatura do contrato: 30 (trinta) dias;
 Frete: CIF (por nossa conta e risco);
 Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) DDL;
 Marca dos Materiais: JSM;
 Tempo de Garantia: 12 (doze) meses;
 Impostos inclusos conforme legislação vigente.



Eng. Márcio Cabanhas da Silva
 CREA/SP: 5063068632
 Fone/Fax: (18)3841-2608
 Celular: (18)8136-0632 (TIM)
 e-mail: marcio@jsmengenharia.com.br

Junqueirópolis/SP, 20 de maio de 2015

00.470.915/0001-60
JSM ENGENHARIA E
SINALIZAÇÃO LTDA - ME
 RUA JOSÉ AMATRUDA, 257
 DIST. INDUSTRIAL II - CEP 17.890-000
 JUNQUEIRÓPOLIS - SP



BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ: 11.615.733/0001-86 - INCR. EST. 164.053.490.113
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP.

Fone: 14-34731022 - 96727373 e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Alvinlândia-SP, 18 de Maio de 2015.

A Prefeitura Municipal de Arapoti (A/c Sr. Diego - Secretário de Planejamento)

Lote 01: Cruzamento Prefeitura

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	01	PÇ	5.300,00	5.300,00
2	Console de Programação Portátil	01	PÇ	1.700,00	1.700,00
3	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	02	PÇ	2.400,00	4.800,00
4	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	01	PÇ	1.800,00	1.800,00
5	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	02	PÇ	1.800,00	3.600,00
6	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	08	PÇ	1.100,00	8.800,00
7	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	06	PÇ	1.000,00	6.000,00
8	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	03	PÇ	1.200,00	3.600,00
9	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	02	PÇ	1.250,00	2.500,00
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	08	PÇ	120,00	960,00
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	06	PÇ	100,00	600,00
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ	90,00	2.160,00
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M	5,25	262,50
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	500	M	7,30	3.650,00
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	500	M	17,00	8.500,00
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ	790,00	790,00
	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ	2.100,00	2.100,00
					R\$ 57.122,50

Lote 02: Cruzamento Rua Saladino De Castro X Telêmaco Carneiro

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	01	PÇ	5.300,00	5.300,00
2	Sistema de Sincronismo Via GPS	01	PÇ	1.000,00	1.000,00
4	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	03	PÇ	2.400,00	7.200,00
5	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	01	PÇ	1.800,00	1.800,00
6	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	08	PÇ	1.100,00	8.800,00
7	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	08	PÇ	1.000,00	8.000,00
8	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	01	PÇ	1.200,00	1.200,00
9	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	01	PÇ	1.300,00	1.300,00
10	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	03	PÇ	1.250,00	3.750,00
11	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	01	PÇ	120,00	120,00
12	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	08	PÇ	100,00	800,00
13	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ	90,00	2.160,00
14	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M	5,25	262,50
15	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M	7,30	2.190,00
16	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M	17,00	5.100,00
17	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ	790,00	790,00
18	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ	2.100,00	2.100,00
					R\$ 51.872,50



BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ: 11.615.733/0001-85 - INCR. EST. 164.053.490.113
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP
Fone: 14 - 34731022 - 96727373 e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Lote 03: Cruzamento Rua Saladino De Castro X Rua Moisés Lupion

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	01	PÇ	3.900,00	3.900,00
2	Sistema de Sincronismo Via GPS	01	PÇ	1.000,00	1.100,00 1.000,00
4	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	03	PÇ	2.400,00	7.200,00
5	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	01	PÇ	1.800,00	1.800,00
6	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	06	PÇ	1.100,00	6.600,00
7	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	06	PÇ	1.000,00	6.000,00
8	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	01	PÇ	1.200,00	1.200,00
9	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	01	PÇ	1.300,00	1.300,00
10	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	03	PÇ	1.250,00	3.750,00
11	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	01	PÇ	120,00	120,00
12	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	08	PÇ	100,00	800,00
13	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	20	PÇ	90,00	1.800,00
14	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M	5,25	262,50
15	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M	7,30	2.190,00
16	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M	17,00	5.100,00
17	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ	790,00	790,00
18	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ	2.100,00	2.100,00
19	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	01	CJ	2.300,00	2.300,00
					R\$ 48.312,50

48.212,50

Lote 04: Mão de Obra

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Pço Unit (R\$)	Pço Total (R\$)
1	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	01	SV.	20.000,00	20.000,00
					R\$ 20.000,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 177.307,50

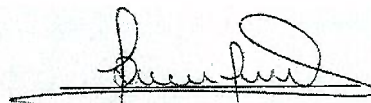
Condições Comerciais:

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que incidir sobre o objeto.

Prazo de Entrega: 30 dias;

Condições de Pagamento: 30 dias;

Validade da Proposta: 30 dias;



Josiany Djamily Bergamin Costa

Rg. 42.663.782-3

CPF. 323.635.798-36

11.515.733/0001-85
BERGAMIN SINALIZAÇÃO
VIÁRIA LTDA - EPP
Av. José Bonifácio do Couto, 307
Bairro Centro - CEP: 17.430-000
Alvinlândia-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Média de
Preços Global

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORNECEDORES

A - BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
 CNPJ: 66.354.689/0001-60
 CARLOS EDUARDO RODRIGUES
 TELEFONE P/ CONTATO: (35) 3239-6850

B - JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 00.470.915/0001-60
 MÁRCIO CABANHAS DA SILVA
 TELEFONE P/ CONTATO: (18) 3841-2608

C - BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
 CNPJ: 11.615.733/0001-85
 JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA
 TELEFONE P/ CONTATO: (14) 3473-1022

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	1	UNID	Materials - Cruzamento Prefeitura	44.530,00	44.530,00	52.580,00	52.580,00	57.122,50	57.122,50
1	1	UNID	Materials - Cruzamento Rua Saladino de Castro X Rua Telêmaco Carneiro	39.950,00	39.950,00	47.960,00	47.960,00	51.872,50	51.872,50
1	1	UNID	Materials - Cruzamento Rua Saladino de Castro X Rua Moisés Lupion	37.990,00	37.990,00	45.140,00	45.140,00	48.212,50	48.212,50
1	1	SERV	Mão de Obra (instalação e Configuração de todo o Sistema)	15.000,00	15.000,00	23.000,00	23.000,00	20.000,00	20.000,00
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
TOTAL MATERIAIS POR FORNECEDOR					122.470,00		145.680,00		157.207,60
TOTAL MÃO DE OBRA POR FORNECEDOR					15.000,00		23.000,00		20.000,00
TOTAL GERAL POR FORNECEDOR					137.470,00		168.680,00		177.207,60
MÉDIA DE PREÇOS (MATERIAIS)							141.785,83		
MÉDIA DE PREÇOS (MÃO DE OBRAS)							19.333,33		
TOTAL DA MÉDIA							161.119,17		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**
Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
 E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
 ARAPOTI – PARANÁ

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
 Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

~~**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**~~
 Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Sete
Edição	Diária
Nº	270
Página	76
Data	20/01/2015
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 104/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 9 de junho de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Mapa de Média
de Preços Por
Lote

**MAPA MÉDIA DE PREÇOS - CRUZAMENTO PREFEITURA
FORNECEDORES**

A - BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.354.689/0001-60
CARLOS EDUARDO RODRIGUES
TELEFONE P/ CONTATO: (35) 3239-6850

B - JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 00.470.915/0001-60
MÁRCIO CABANHAS DA SILVA
TELEFONE P/ CONTATO: (18) 3841-2608

C - BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ: 11.615.733/0001-85
JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA
TELEFONE P/ CONTATO: (14) 3473-1022

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C		MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL MÉDIA
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	1	PÇ	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.300,00	4.766,67	4.766,67
2	1	PÇ	Console de Programação Portátil	1.500,00	1.500,00	1.600,00	1.600,00	1.700,00	1.700,00	1.600,00	1.600,00
3	2	PÇ	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Controlador Regressivo Digital	1.800,00	3.600,00	2.500,00	5.000,00	2.400,00	4.800,00	2.233,33	4.466,67
4	1	PÇ	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	1.500,00	1.500,00	1.900,00	1.900,00	1.800,00	1.800,00	1.733,33	1.733,33
5	2	PÇ	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	1.500,00	3.000,00	1.900,00	3.800,00	1.800,00	3.600,00	1.733,33	3.466,67
6	8	PÇ	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	840,00	6.720,00	990,00	7.920,00	1.100,00	8.800,00	976,67	7.813,33
7	6	PÇ	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	800,00	4.800,00	950,00	5.700,00	1.000,00	6.000,00	916,67	5.500,00
8	3	PÇ	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	1.100,00	3.300,00	1.300,00	3.900,00	1.200,00	3.600,00	1.200,00	3.600,00
9	2	PÇ	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projecção Galvanizado a Fogo	980,00	1.960,00	1.100,00	2.200,00	1.250,00	2.500,00	1.110,00	2.220,00
10	8	PÇ	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	80,00	640,00	100,00	800,00	120,00	960,00	100,00	800,00
11	6	PÇ	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	70,00	420,00	95,00	570,00	100,00	600,00	88,33	590,00
12	24	PÇ	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	45,00	1.080,00	60,00	1.440,00	90,00	2.160,00	65,00	1.560,00
13	50	M	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	4,50	225,00	5,00	250,00	5,25	262,50	4,92	245,83
14	500	M	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	4,75	2.375,00	6,00	3.000,00	7,30	3.650,00	6,02	3.008,33
15	500	M	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	14,00	7.000,00	14,10	7.050,00	17,00	8.500,00	15,03	7.516,67
16	1	PÇ	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	625,00	625,00	650,00	650,00	790,00	790,00	688,33	688,33
17	1	PÇ	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	1.785,00	1.785,00	1.800,00	1.800,00	2.100,00	2.100,00	1.895,00	1.895,00
TOTAL GERAL					44.530,00		52.680,00		67.122,50		61.410,83

**MAPA MÉDIA DE PREÇOS - CRUZAMENTO SALADINO DE CASTRO X TELÉMACO CARNEIRO
FORNECEDORES**

A - BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.354.689/0001-60
CARLOS EDUARDO RODRIGUES
TELEFONE P/ CONTATO: (35) 3239-6850

B - JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 00.470.915/0001-60
MÁRCIO CABANHAS DA SILVA
TELEFONE P/ CONTATO: (18) 3841-2608

C - BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ: 11.615.733/0001-85
JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA
TELEFONE P/ CONTATO: (14) 3473-1022

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C		MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL MÉDIA
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	1	PÇ	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.300,00	4.766,67	4.766,67
2	1	PÇ	Sistema de Sincronismo Via GPS	700,00	700,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	900,00	900,00
4	3	PÇ	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	1.800,00	5.400,00	2.500,00	7.500,00	2.400,00	7.200,00	2.233,33	6.700,00
5	1	PÇ	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	1.500,00	1.500,00	1.900,00	1.900,00	1.800,00	1.800,00	1.733,33	1.733,33
6	8	PÇ	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	840,00	6.720,00	990,00	7.920,00	1.100,00	8.800,00	976,67	7.813,33
7	8	PÇ	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	800,00	6.400,00	950,00	7.600,00	1.000,00	8.000,00	916,67	7.333,33
8	1	PÇ	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	1.100,00	1.100,00	1.300,00	1.300,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
9	1	PÇ	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	1.210,00	1.210,00	1.410,00	1.410,00	1.300,00	1.300,00	1.306,67	1.306,67
10	3	PÇ	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projecção Galvanizado a Fogo	980,00	2.940,00	1.100,00	3.300,00	1.250,00	3.750,00	1.110,00	3.330,00
11	1	PÇ	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	80,00	80,00	100,00	100,00	120,00	120,00	100,00	100,00
12	8	PÇ	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	70,00	560,00	95,00	760,00	100,00	800,00	88,33	706,67
13	24	PÇ	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	45,00	1.080,00	60,00	1.440,00	90,00	2.160,00	65,00	1.560,00
14	50	M	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	4,50	225,00	5,00	250,00	5,25	262,50	4,92	245,83
15	300	M	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	4,75	1.425,00	6,00	1.800,00	7,30	2.190,00	6,02	1.805,00
16	300	M	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	14,00	4.200,00	14,10	4.230,00	17,00	5.100,00	15,03	4.510,00
17	1	PÇ	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	625,00	625,00	650,00	650,00	790,00	790,00	688,33	688,33
18	1	PÇ	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	1.785,00	1.785,00	1.800,00	1.800,00	2.100,00	2.100,00	1.895,00	1.895,00
TOTAL GERAL				39.950,00	47.960,00	51.872,50	46.594,17				

**MAPA MÉDIA DE PREÇOS - CRUZAMENTO SALADINO DE CASTRO X MOISES LUPION
FORNECEDORES**

A - BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.354.689/0001-60
CARLOS EDUARDO RODRIGUES
TELEFONE P/ CONTATO: (35) 3239-6850

B - JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 00.470.915/0001-60
MÁRCIO CABANHAS DA SILVA
TELEFONE P/ CONTATO: (18) 3841-2608

C - BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ: 11.615.733/0001-85
JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA
TELEFONE P/ CONTATO: (14) 3473-1022

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C		MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL MÉDIA
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	1	PÇ	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	3.500,00	3.500,00	3.800,00	3.800,00	3.900,00	3.900,00	3.733,33	3.733,33
2	1	PÇ	Sistema de Sincronismo Via GPS	700,00	700,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	900,00	900,00
4	3	PÇ	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	1.800,00	5.400,00	2.500,00	7.500,00	2.400,00	7.200,00	2.233,33	6.700,00
5	1	PÇ	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	1.500,00	1.500,00	1.900,00	1.900,00	1.800,00	1.800,00	1.733,33	1.733,33
6	6	PÇ	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	840,00	5.040,00	990,00	5.940,00	1.100,00	6.600,00	976,67	5.860,00
7	6	PÇ	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	800,00	4.800,00	950,00	5.700,00	1.000,00	6.000,00	916,67	5.500,00
8	1	PÇ	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	1.100,00	1.100,00	1.300,00	1.300,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
9	1	PÇ	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	1.210,00	1.210,00	1.410,00	1.410,00	1.300,00	1.300,00	1.306,67	1.306,67
10	3	PÇ	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projecção Galvanizado a Fogo	980,00	2.940,00	1.100,00	3.300,00	1.250,00	3.750,00	1.110,00	3.330,00
11	1	PÇ	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	80,00	80,00	100,00	100,00	120,00	120,00	100,00	100,00
12	8	PÇ	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	70,00	560,00	95,00	760,00	100,00	800,00	88,33	706,67
13	20	PÇ	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	45,00	900,00	60,00	1.200,00	90,00	1.800,00	65,00	1.300,00
14	50	M	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	4,50	225,00	5,00	250,00	5,25	262,50	4,92	245,83
15	300	M	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	4,75	1.425,00	6,00	1.800,00	7,30	2.190,00	6,02	1.805,00
16	300	M	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	14,00	4.200,00	14,10	4.230,00	17,00	5.100,00	15,03	4.510,00
17	1	PÇ	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	625,00	625,00	650,00	650,00	790,00	790,00	688,33	688,33
18	1	PÇ	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	1.785,00	1.785,00	1.800,00	1.800,00	2.100,00	2.100,00	1.895,00	1.895,00
19	1	CJ	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.300,00	2.300,00	2.266,67	2.266,67
TOTAL GERAL				37.990,00	45.140,00	48.212,50	43.780,83	48.212,50	43.780,83		

**MAPA MÉDIA DE PREÇOS - MÃO DE OBRA
FORNECEDORES**

A - BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
 CNPJ: 66.354.689/0001-60
CARLOS EDUARDO RODRIGUES
 TELEFONE P/ CONTATO: (35) 3239-6850

B - JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 00.470.915/0001-60
MÁRCIO CABANHAS DA SILVA
 TELEFONE P/ CONTATO: (18) 3841-2608

C - BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
 CNPJ: 11.615.733/0001-85
JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA
 TELEFONE P/ CONTATO: (14) 3473-1022

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C		MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL MÉDIA
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	1	SERV	Mão de Obra para instalação e configuração do sistema	15.000,00	15.000,00	23.000,00	23.000,00	20.000,00	20.000,00	19.333,33	19.333,33
			TOTAL GERAL		15.000,00		23.000,00		20.000,00		19.333,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo
Financeira e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LETTE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00066**

Processo Licitatório: **104/2015**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto da Despesa:

Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema

Prazo de Execução/Entrega:

30 (trinta) dias

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica (477)	1,00	19.333,33	19.333,33
Equipamentos e Material Permanente (504)	1,00	141.785,83	141.785,83

Valor Total:

161.119,16

Cento e sessenta e um mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 8 de junho de 2015

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

477-3.390.39.00000-35.452.0042-307
~~478-4.490.51.00000-35.452.0042-307~~
 504.4.490.52.00000-35.002-35.452.0042-2234

AUTORIZADO:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

034

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**PREGAO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
PROCESSO Nº 104/2015-PMA**

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

PROCESSO Nº 104/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

036

- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de prestação de serviços;
- Anexo X Modelo de Proposta de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO a aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial, normal**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor preço, unitário por item**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço global máximo estimado de R\$ 161.119,16 (cento e sessenta e um mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos)** restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado nos **itens 3.4.1.**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
- 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 (Idineu e Farley); (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 60, 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

038

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

040

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do



- licitante.
- 9.2.2. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme item 9.2.3 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme item 9.2.4 deste edital.
- 9.2.3. Os licitantes que optar em formalizar sua **própria proposta**, deverá elaborar conforme Anexo X, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações dos itens solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devendo indicar ainda:
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.4. Ou poderá formalizar sua proposta **via sistema informatizado**, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no item 9.2.5, deste edital, e o Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5 deste edital.
- 9.2.4.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em pendrive ou CD.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

042

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

043

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. **E AINDA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

044

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
 - b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
 - c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
 - d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
 - e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

045

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

046

- insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

047

- 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

048

- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

049

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	15.001	DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO
FUNCIONAL:	1545200421307	INVESTIMENTOS EM VIAS URBANAS, ROTATÓRIAS, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE
DESPESA:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:	19.333,33	DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	15.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL:	1545200422234	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPESA:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:	141.785,83	CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

050

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

051

- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 18.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 18.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

053

redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 21.1. Os equipamentos licitados deverão ser entregues e instalados em até no máximo **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.
- 21.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. GARANTIA

- 22.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de **12 (doze) meses** da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 23.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

054

desfazimento do certame licitatório.

- 23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em __ de _____ de 201__.

NOME DO PREGOEIRO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

055

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ___/201_

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.
- 1.2 É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as descrições e os demais complementos do objeto licitado.
- 1.3 É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura a sua aplicação e sua correta condição de utilização.
- 1.4. Os equipamentos e serviços solicitados pela devida Secretaria Municipal de Infraestrutura são:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
01	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	8,00	PÇ	1.110,00	8.880,00
02	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	150,00	M	4,92	738,00
03	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	1100,00	M	6,02	6.622,00
04	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	1100,00	M	15,03	16.533,00
05	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	3,00	PÇ	1.895,00	5.685,00
06	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	5,00	PÇ	1.200,00	6.000,00
07	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	20,00	PÇ	916,67	18.333,40
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	2,00	PÇ	1.306,67	2.613,34
09	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	3,00	PÇ	688,33	2.064,99
10	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	68,00	PÇ	65,00	4.420,00
11	Console de Programação Portátil	1,00	PÇ	1.600,00	1.600,00
12	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	1,00	PÇ	3.733,33	3.733,33
13	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	2,00	PÇ	4.766,67	9.533,34
14	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	8,00	PÇ	2.233,33	17.866,64
15	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	22,00	PÇ	976,67	21.486,74
16	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	1,00	PÇ	1.733,33	1.733,33
17	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	4,00	PÇ	1.733,33	6.933,32
18	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	1,00	CJ	2.266,67	2.266,67
19	Sistema de Sincronismo Via GPS	2,00	PÇ	900,00	1.800,00
20	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	8,00	PÇ	100,00	800,00
21	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	2,00	PÇ	100,00	200,00
22	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	22,00	PÇ	88,33	1.943,26
23	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	1,00	SERV	19.333,33	19.333,33
Valor Total (R\$)					161.119,69

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E LOCAL PARA INSTALAÇÃO

- 2.1 Um conjunto de equipamento deverá ser Instalado e configurado no cruzamento da Prefeitura Municipal entre a Rua Telêmaco Carneiro e a Avenida Avelino Antonio Vieira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

056

2.1.1 Relação de materiais:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	01	PÇ
02	Console de Programação Portátil	01	PÇ
03	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	02	PÇ
04	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	01	PÇ
05	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	02	PÇ
06	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	08	PÇ
07	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	06	PÇ
08	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	03	PÇ
09	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	02	PÇ
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	08	PÇ
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	06	PÇ
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	500	M
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	500	M
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ
18	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	01	SERV

2.3 Um conjunto de equipamento deverá ser instalado e configurado no cruzamento da Rua Saladino de Castro com a Rua Telêmaco Carneiro.

2.3.1 Relação de materiais:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	01	PÇ
02	Sistema de Sincronismo Via GPS	01	PÇ
03	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	03	PÇ
04	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	01	PÇ
05	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	08	PÇ
06	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	08	PÇ
07	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	01	PÇ
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	01	PÇ
09	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	03	PÇ
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	01	PÇ
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	08	PÇ
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ
18	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	01	SERV

2.4 Um conjunto de equipamento deverá ser instalado e configurado no cruzamento da Rua Saladino de Castro com a Rua Moisés Lupion.

2.4.1 Relação de materiais:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	01	PÇ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

057

02	Sistema de Sincronismo Via GPS	01	PÇ
03	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	03	PÇ
04	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	01	PÇ
05	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	06	PÇ
06	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	06	PÇ
07	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	01	PÇ
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	01	PÇ
09	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	03	PÇ
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	01	PÇ
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	08	PÇ
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	20	PÇ
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ
18	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	01	CJ
19	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	01	SERV

3. CONDIÇÃO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

- 3.1. Os equipamentos licitados deverão ser entregues e instalados e configurados em até no máximo **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.
- 3.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 3.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 3.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 3.2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4. GARANTIA

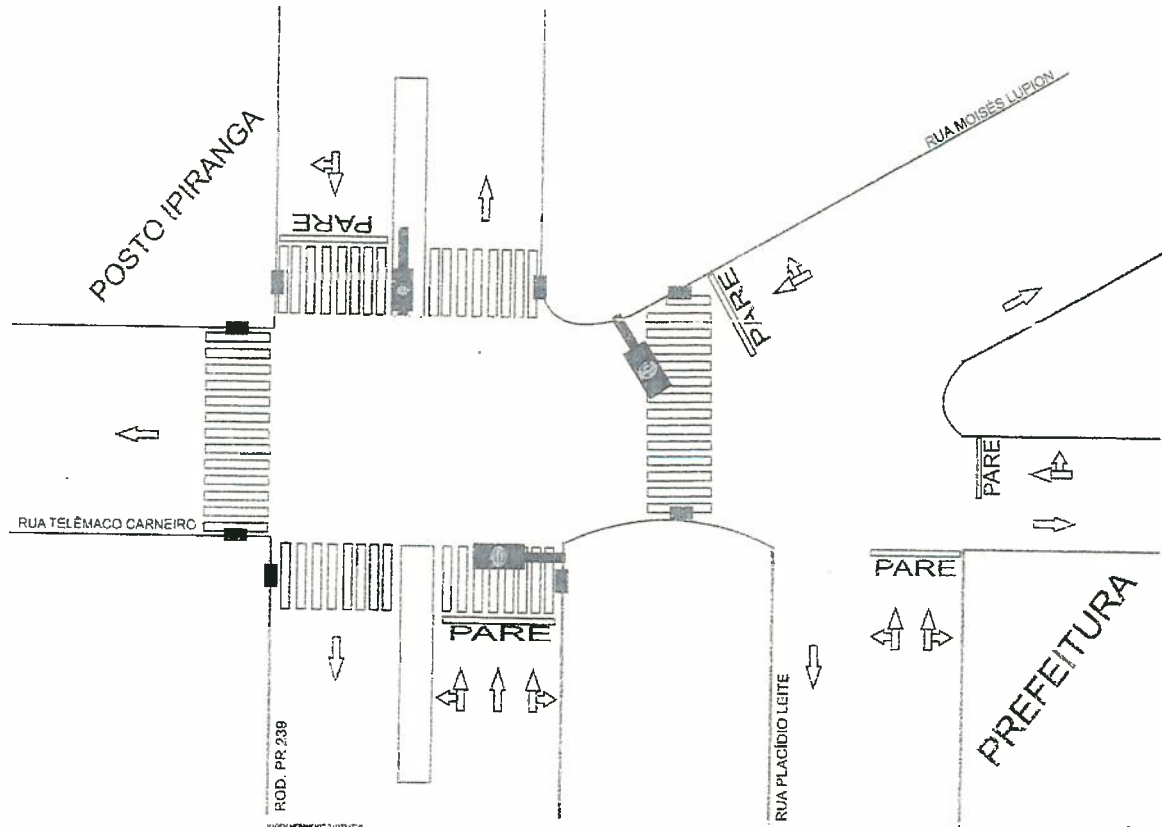
- 4.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de **12 (doze) meses** da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.



5. PROJETO BÁSICO (CRUZAMENTO PREFEITURA)

CRUZAMENTO 03 FASES VEICULARES + TRAVESSIA DE PEDESTRE

(PREFEITURA))



RELAÇÃO DE MATERIAIS

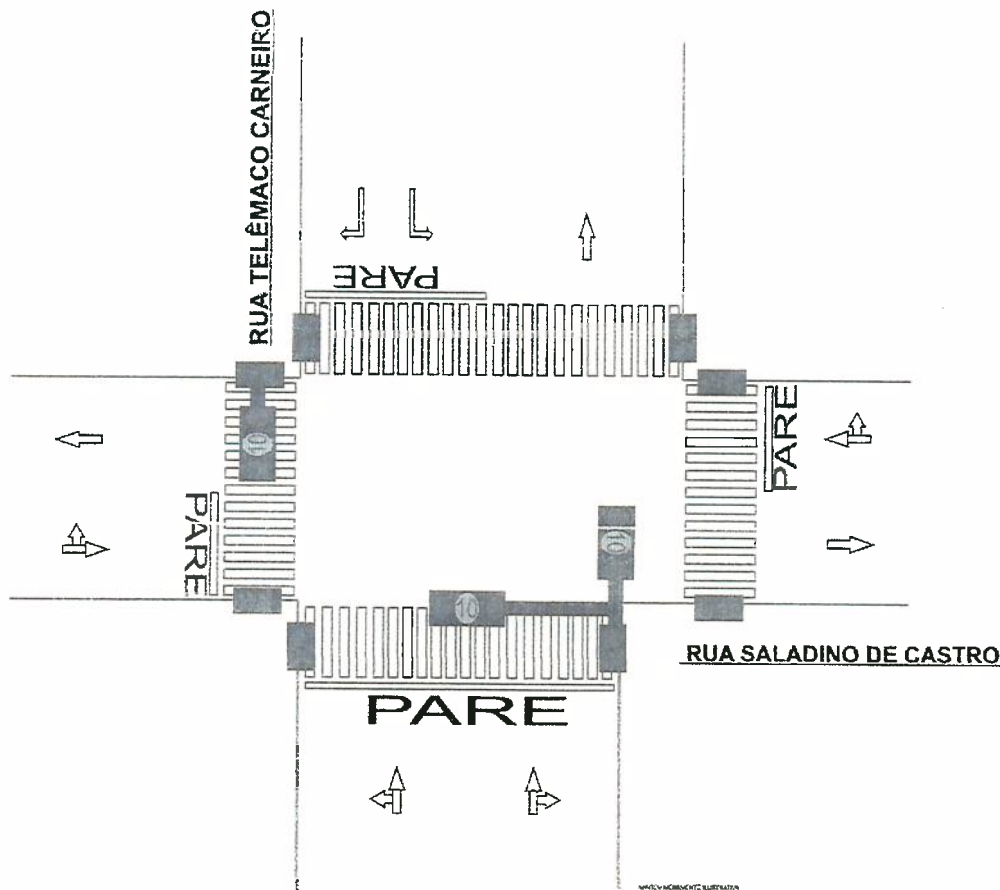
- * 01 CONTROLADOR MICROPROCESSADO DE 06 FASES
- * 01 CONSOLE DE PROGRAMAÇÃO PORTÁTIL
- * 02 GRUPO FOCAL A LED 200X300X200 C/ CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL
- * 01 GRUPO FOCAL A LED TIPO I 3X200 PRINCIPAL
- * 02 GRUPO FOCAL A LED TIPO I 3X200 REPETIDOR
- * 08 GRUPO FOCAL DE PEDESTRE MÃO E BONECO ANDANDO
- * 06 COLUNA 88,90 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 COLUNA 114,3 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 BRAÇO 101,6 x 5,00 METROS x 4700 DE PROJEÇÃO GALVANIZADO A FOGO
- * 03 SUPORTE SIMPLES 114MM
- * 06 SUPORTE SIMPLES 88,90MM
- * 24 CONJUNTO REX (ARMAÇÃO, ROLDANA E ABRAÇADEIRA)
- * 50 METROS CABO PP 2x2,5 (CONTROLADOR)
- * 500 METROS CABO PP 3X1,5 (PEDESTRE)
- * 500 METROS CABO PP 5X1,5 (VEICULAR)
- * 01 CONJUNTO DE ATERRAMENTO UTILIZANDO FILTRO REDULIGHT
- * 01 CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DE ENERGIA MONTADO)



6. PROJETO BÁSICO (CRUZAMENTO RUA SALADINO DE CASTRO X RUA TELÊMACO CARNEIRO)

CRUZAMENTO 03 FASES VEICULARES + TRAVESSIA DE PEDESTRE

(RUA TELÊMACO CARNEIRO x RUA SALADINO DE CASTRO)



RELAÇÃO DE MATERIAIS

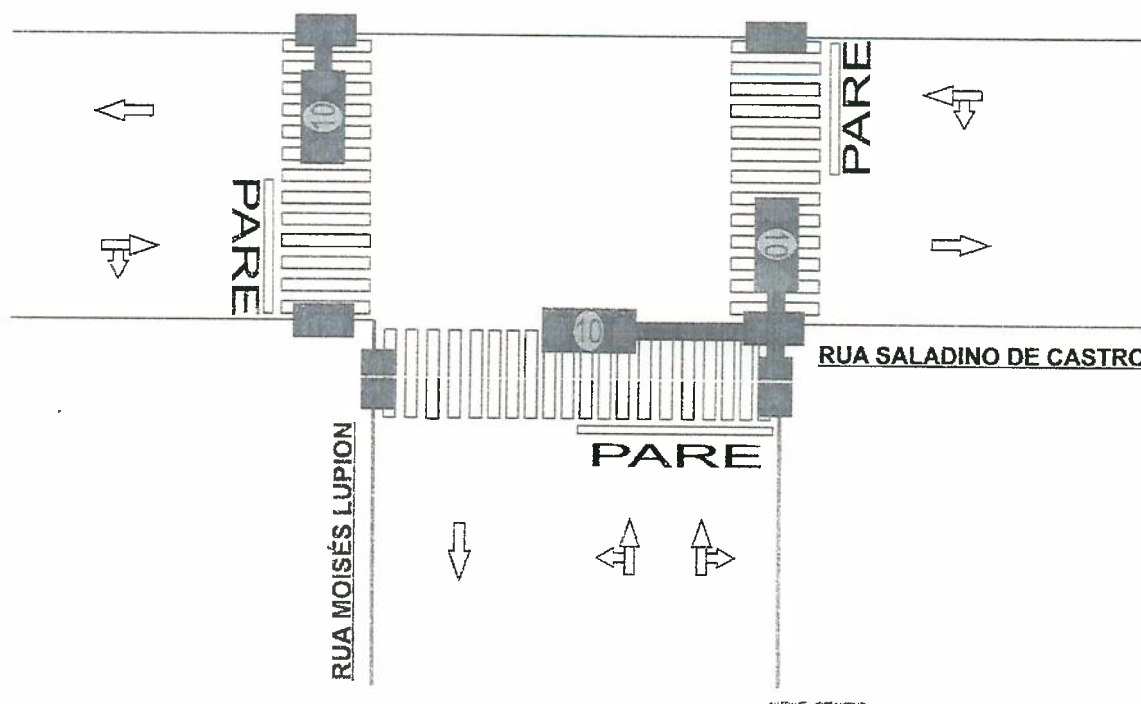
- * 01 CONTROLADOR MICROPROCESSADO DE 06 FASES C/ SISTEMA DE SINCRONISMO VIA GPS
- * 03 GRUPO FOCAL A LED 200X300X200 C/ CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL
- * 01 GRUPO FOCAL A LED TIPO 3X200 REPETIDOR
- * 08 GRUPO FOCAL DE PEDESTRE MÃO E BONECO ANDANDO
- * 08 COLUNA 88,90 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA 114,3 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA DUPLA 114,3 X 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 BRAÇO 101,6 x 6,00 METROS x 4700 DE PROJEÇÃO GALVANIZADO A FOGO
- * 01 SUPORTE SIMPLES 114MM
- * 08 SUPORTE SIMPLES 88,90MM
- * 24 CONJUNTO REX (ARMAÇÃO, ROLDANA E ABRAÇADEIRA)
- * 50 METROS CABO PP 2x2,5 (CONTROLADOR)
- * 300 METROS CABO PP 3X1,5 (PEDESTRE)
- * 300 METROS CABO PP 5X1,5 (VEICULAR)
- * 01 CONJUNTO DE ATERRAMENTO UTILIZANDO FILTRO REDULIGHT
- * 01 CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DE ENERGIA MONTADO)



7. PROJETO BÁSICO (CRUZAMENTO RUA SALADINO DE CASTRO X RUA MOISÉS LUPION)

CRUZAMENTO 03 FASES VEICULARES + TRAVESSIA DE PEDESTRE

(RUA SALADINO DE CASTRO x RUA MOISÉS LUPION)



RELAÇÃO DE MATERIAIS

- * 01 CONTROLADOR MICROPROCESSADO DE 04 FASES C/ SISTEMA DE SINCRONISMO VIA GPS
- * 03 GRUPO FOCAL A LED 200X300X200 C/ CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL
- * 01 GRUPO FOCAL A LED TIPO 3X200 REPETIDOR
- * 06 GRUPO FOCAL DE PEDESTRE MÃO E BONECO ANDANDO
- * 06 COLUNA 88,90 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA 114,3 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA DUPLA 114,3 X 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 BRAÇO 101,6 x 6,00 METROS x 4700 DE PROJEÇÃO GALVANIZADO A FOGO
- * 01 SUPORTE SIMPLES 114MM
- * 06 SUPORTE SIMPLES 88,90MM
- * 20 CONJUNTO REX (ARMAÇÃO, ROLDANA E ABRAÇADEIRA)
- * 50 METROS CABO PP 2x2,5 (CONTROLADOR)
- * 300 METROS CABO PP 3X1,5 (PEDESTRE)
- * 300 METROS CABO PP 5X1,5 (VEICULAR)
- * 01 CONJUNTO DE ATERRAMENTO UTILIZANDO FILTRO REDULIGHT
- * 01 CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DE ENERGIA MONTADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

061

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

062

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

064

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão** nº ____/201_, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201_

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

065

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_-PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. CONDIÇÃO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

2.1.1. Os equipamentos licitados deverão ser entregues e instalados em até no máximo **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.

2.1.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.1.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.1.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.1.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.1.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

2.1.2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069

- 2.1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor (NOME DO SERVIDOR) , matrícula nº (Nº DA MATRICULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
- 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	8,00	PÇ		
02	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	150,00	M		
03	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	1.100,00	M		
04	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	1.100,00	M		
05	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	3,00	PÇ		
06	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	5,00	PÇ		
07	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	20,00	PÇ		
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	2,00	PÇ		
09	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	3,00	PÇ		
10	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	68,00	PÇ		
11	Console de Programação Portátil	1,00	PÇ		
12	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	1,00	PÇ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

070

13	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	2,00	PÇ		
14	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	8,00	PÇ		
15	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	22,00	PÇ		
16	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	1,00	PÇ		
17	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	4,00	PÇ		
18	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	1,00	CJ		
19	Sistema de Sincronismo Via GPS	2,00	PÇ		
20	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	8,00	PÇ		
21	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	2,00	PÇ		
22	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	22,00	PÇ		
23	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	1,00	SERV		

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	15.001	DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO
FUNCIONAL:	1545200421307	INVESTIMENTOS EM VIAS URBANAS, ROTATÓRIAS, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE
DESPESA:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:	19.333,33	DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	15.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL:	1545200422234	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPESA:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:	141.785,83	CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

071

- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. **DAS PENALIDADES**



- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

073

- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

074

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. GARANTIA

- 17.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de **12 (doze) meses** da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 18.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. DOS CASOS OMISSOS



19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

20. DO FORO

20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __ de ____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Testemunhas:

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
RG. _____

NOME DO (A) SECRETÁRIO (A)
RG. _____



Anexo X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal (quando houver):

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac-símile:

Validade da proposta:

Prazo de Execução (Fornecimento):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
01	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	8,00	PÇ		
02	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	150,00	M		
03	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	1.100,00	M		
04	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	1.100,00	M		
05	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	3,00	PÇ		
06	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	5,00	PÇ		
07	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	20,00	PÇ		
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	2,00	PÇ		
09	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	3,00	PÇ		
10	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	68,00	PÇ		
11	Console de Programação Portátil	1,00	PÇ		
12	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	1,00	PÇ		
13	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	2,00	PÇ		
14	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	8,00	PÇ		
15	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	22,00	PÇ		
16	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	1,00	PÇ		
17	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	4,00	PÇ		
18	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	1,00	CJ		
19	Sistema de Sincronismo Via GPS	2,00	PÇ		
20	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	8,00	PÇ		
21	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	2,00	PÇ		
22	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	22,00	PÇ		
23	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	1,00	SERV		

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

079

Arapoti, em 26/06/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ref.: Processo Licitatório nº 104/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


DINEU ANTONIO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em. 26/06/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 167/2015

Consulente: Idineu Antonio da Silva – Comissão Permanente de Licitação

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. 1. Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sinalização semafórica e de mão de obra para instalação e configuração do sistema, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fl. 02);
- b) Planilha Quantitativa (fls. 04/05);
- c) Projeto Básico (fls. 07/09);
- d) Processo licitatório (fl. 11);
- e) Cotações de preços (fls. 13/18);
- e) Média de preços global (fl. 20);
- f) Decreto que designou a comissão permanente de licitação (fls. 22/23);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- g) Autorização para licitar (fl. 25);
- h) Mapa de Média de preços por lote (fls. 27/30);
- i) Reserva de saldo financeira e contábil (fl. 32);
- j) Minuta do edital (fls. 34/76).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 34/76), a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de sinalização semafórica com o provimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 25), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- a) SEMA SEG - BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA;
- b) JSM- ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME;
- c) BERGAMIM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Ainda o TCU - Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela realização de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de julho de 2015.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital

e

Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

087

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA

PROCESSO Nº 104/2015-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA

PROCESSO Nº 104/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as **08h30min, do dia 22 de julho de 2015.**

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **09h00min, do dia 22 de julho de 2015.**

LOCAL: Na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de prestação de serviços;
- Anexo X Modelo de Proposta de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO a aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial, normal**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor preço, unitário por lote**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço global máximo estimado de R\$ 161.119,69 (cento e sessenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos)** restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado nos **itens 3.4.1.**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 (Idineu e Farley); (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 60, 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

092

- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

093

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

licitante.

- 9.2.2. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme item 9.2.3 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme item 9.2.4 deste edital.
- 9.2.3. Os licitantes que optar em formalizar sua **própria proposta**, deverá elaborar conforme Anexo X, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações dos itens solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devendo indicar ainda:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.4. Ou poderá formalizar sua proposta **via sistema informatizado**, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no item 9.2.5, deste edital, e o Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5 deste edital.
- 9.2.4.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em pendrive ou CD.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.



9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;



9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:



- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
 - b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
 - c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
 - d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
 - e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO, POR LOTE**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

099

insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO, POR LOTE e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



- 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101

- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	15.001	DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO
FUNCIONAL:	1545200421307	INVESTIMENTOS EM VIAS URBANAS, ROTATORIAS, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE
DESPESA:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:	19.333,33	DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	15.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL:	1545200422234	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPESA:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:	141.785,83	CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 18.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 18.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 21.1. Os equipamentos licitados deverão ser entregues e instalados em até no máximo **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.
- 21.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. GARANTIA

- 22.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de **12 (doze) meses** da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 23.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107

desfazimento do certamente licitatório.

- 23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 07 de julho de 2015.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 060/2015

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.
- 1.2 É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as descrições e os demais complementos do objeto licitado.
- 1.3 É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura a sua aplicação e sua correta condição de utilização.
- 1.4. Os equipamentos e serviços solicitados pela devida Secretaria Municipal de Infraestrutura são:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
01	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	8,00	PÇ	1.110,00	8.880,00
02	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	150,00	M	4,92	738,00
03	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	1100,00	M	6,02	6.622,00
04	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	1100,00	M	15,03	16.533,00
05	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	3,00	PÇ	1.895,00	5.685,00
06	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	5,00	PÇ	1.200,00	6.000,00
07	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	20,00	PÇ	916,67	18.333,40
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	2,00	PÇ	1.306,67	2.613,34
09	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	3,00	PÇ	688,33	2.064,99
10	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	68,00	PÇ	65,00	4.420,00
11	Console de Programação Portátil	1,00	PÇ	1.600,00	1.600,00
12	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	1,00	PÇ	3.733,33	3.733,33
13	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	2,00	PÇ	4.766,67	9.533,34
14	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	8,00	PÇ	2.233,33	17.866,64
15	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	22,00	PÇ	976,67	21.486,74
16	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	1,00	PÇ	1.733,33	1.733,33
17	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	4,00	PÇ	1.733,33	6.933,32
18	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	1,00	CJ	2.266,67	2.266,67
19	Sistema de Sincronismo Via GPS	2,00	PÇ	900,00	1.800,00
20	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	8,00	PÇ	100,00	800,00
21	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	2,00	PÇ	100,00	200,00
22	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	22,00	PÇ	88,33	1.943,26
23	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	1,00	SERV	19.333,33	19.333,33
Valor Total (R\$)					161.119,69

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E LOCAL PARA INSTALAÇÃO

- 2.1 Um conjunto de equipamento deverá ser Instalado e configurado no cruzamento da Prefeitura Municipal entre a Rua Telêmaco Carneiro e a Avenida Avelino Antonio Vieira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

109

2.1.1 Relação de materiais:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	01	PÇ
02	Console de Programação Portátil	01	PÇ
03	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	02	PÇ
04	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	01	PÇ
05	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	02	PÇ
06	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	08	PÇ
07	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	06	PÇ
08	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	03	PÇ
09	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	02	PÇ
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	08	PÇ
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	06	PÇ
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	500	M
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	500	M
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ
18	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	01	SERV

2.3 Um conjunto de equipamento deverá ser instalado e configurado no cruzamento da Rua Saladino de Castro com a Rua Telêmaco Carneiro.

2.3.1 Relação de materiais:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	01	PÇ
02	Sistema de Sincronismo Via GPS	01	PÇ
03	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	03	PÇ
04	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	01	PÇ
05	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	08	PÇ
06	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	08	PÇ
07	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	01	PÇ
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	01	PÇ
09	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	03	PÇ
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	01	PÇ
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	08	PÇ
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	24	PÇ
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ
18	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	01	SERV

2.4 Um conjunto de equipamento deverá ser instalado e configurado no cruzamento da Rua Saladino de Castro com a Rua Moisés Lupion.

2.4.1 Relação de materiais:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	01	PÇ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110

02	Sistema de Sincronismo Via GPS	01	PÇ
03	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	03	PÇ
04	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	01	PÇ
05	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	06	PÇ
06	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	06	PÇ
07	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	01	PÇ
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	01	PÇ
09	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	03	PÇ
10	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	01	PÇ
11	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	08	PÇ
12	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	20	PÇ
13	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	50	M
14	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	300	M
15	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	300	M
16	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	01	PÇ
17	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	01	PÇ
18	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	01	CJ
19	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	01	SERV

3. CONDIÇÃO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

- 3.1. Os equipamentos licitados deverão ser entregues e instalados e configurados em até no máximo **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.
- 3.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 3.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 3.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 3.2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4. GARANTIA

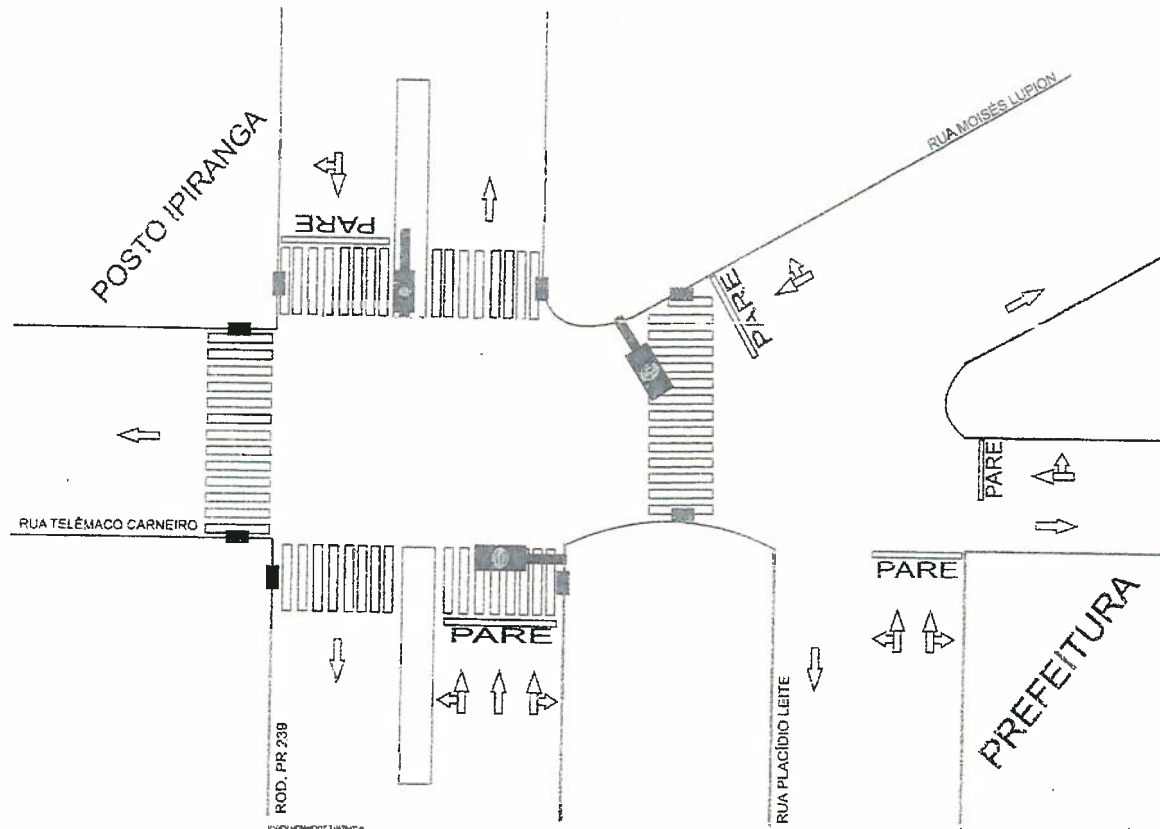
- 4.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de **12 (doze) meses** da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.



5. PROJETO BÁSICO (CRUZAMENTO PREFEITURA)

CRUZAMENTO 03 FASES VEICULARES + TRAVESSIA DE PEDESTRE

(PREFEITURA)



RELAÇÃO DE MATERIAIS

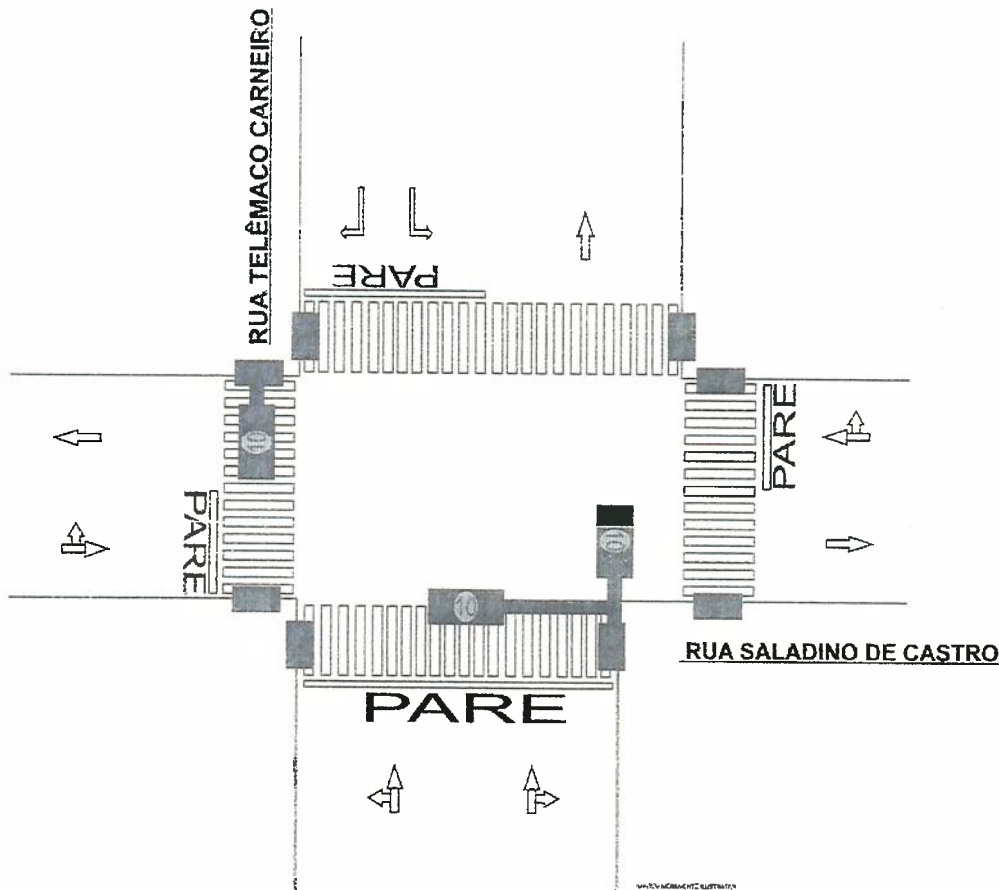
- * 01 CONTROLADOR MICROPROCESSADO DE 06 FASES
- * 01 CONSOLE DE PROGRAMAÇÃO PORTÁTIL
- * 02 GRUPO FOCAL A LED 200X300X200 C/ CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL
- * 01 GRUPO FOCAL A LED TIPO I 3X200 PRINCIPAL
- * 02 GRUPO FOCAL A LED TIPO I 3X200 REPETIDOR
- * 08 GRUPO FOCAL DE PEDESTRE MÃO E BONECO ANDANDO
- * 06 COLUNA 88,90 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 COLUNA 114,3 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 BRAÇO 101,6 x 6,00 METROS x 4700 DE PROJEÇÃO GALVANIZADO A FOGO
- * 03 SUPORTE SIMPLES 114MM
- * 06 SUPORTE SIMPLES 88,90MM
- * 24 CONJUNTO REX (ARMAÇÃO, ROLDANA E ABRAÇADEIRA)
- * 50 METROS CABO PP 2x2,5 (CONTROLADOR)
- * 500 METROS CABO PP 3X1,5 (PEDESTRE)
- * 500 METROS CABO PP 5X1,5 (VEICULAR)
- * 01 CONJUNTO DE ATERRAMENTO UTILIZANDO FILTRO REDULIGHT
- * 01 CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DE ENERGIA MONTADO)



6. PROJETO BÁSICO (CRUZAMENTO RUA SALADINO DE CASTRO X RUA TELÊMACO CARNEIRO)

CRUZAMENTO 03 FASES VEICULARES + TRAVESSIA DE PEDESTRE

(RUA TELÊMACO CARNEIRO x RUA SALADINO DE CASTRO)



RELAÇÃO DE MATERIAIS

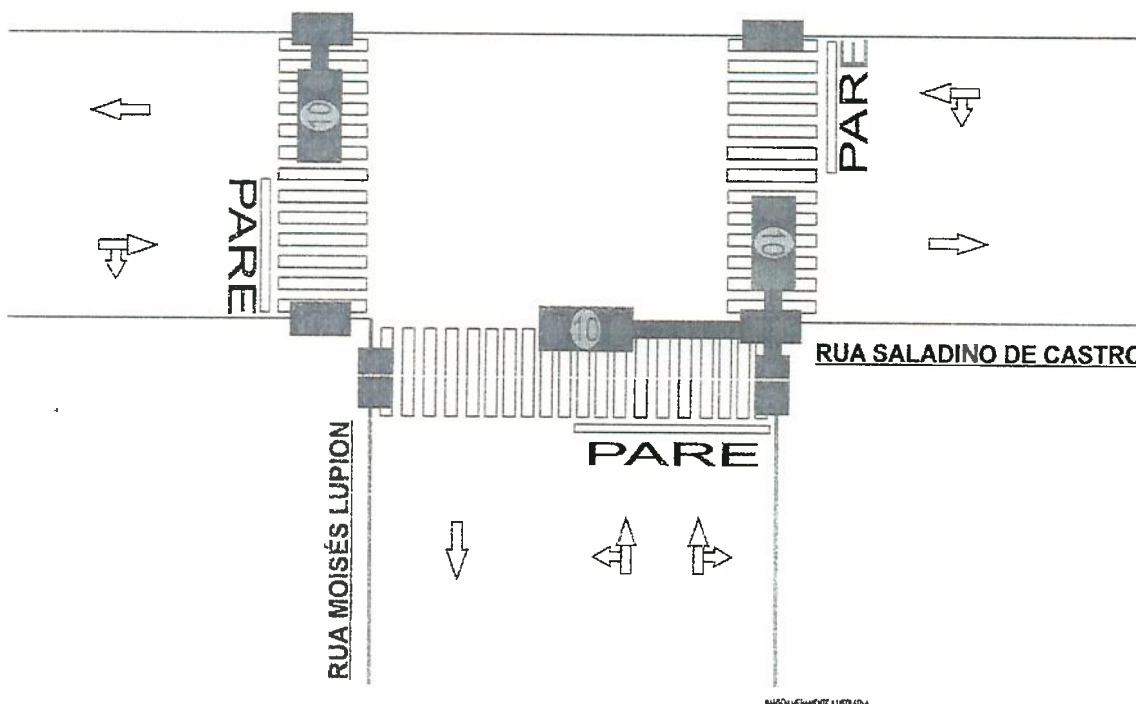
- * 01 CONTROLADOR MICROPROCESSADO DE 06 FASES C/ SISTEMA DE SINCRONISMO VIA GPS
- * 03 GRUPO FOCAL A LED 200X300X200 C/ CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL
- * 01 GRUPO FOCAL A LED TIPO 3X200 REPETIDOR
- * 08 GRUPO FOCAL DE PEDESTRE MÃO E BONECO ANDANDO
- * 08 COLUNA 88,90 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA 114,3 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA DUPLA 114,3 X 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 BRAÇO 101,6 x 6,00 METROS x 4700 DE PROJEÇÃO GALVANIZADO A FOGO
- * 01 SUPORTE SIMPLES 114MM
- * 08 SUPORTE SIMPLES 88,90MM
- * 24 CONJUNTO REX (ARMAÇÃO, ROLDANA E ABRAÇADEIRA)
- * 50 METROS CABO PP 2x2,5 (CONTROLADOR)
- * 300 METROS CABO PP 3X1,5 (PEDESTRE)
- * 300 METROS CABO PP 5X1,5 (VEICULAR)
- * 01 CONJUNTO DE ATERRAMENTO UTILIZANDO FILTRO REDULIGHT
- * 01 CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DE ENERGIA MONTADO)



7. PROJETO BÁSICO (CRUZAMENTO RUA SALADINO DE CASTRO X RUA MOISÉS LUPION)

CRUZAMENTO 03 FASES VEICULARES + TRAVESSIA DE PEDESTRE

(RUA SALADINO DE CASTRO x RUA MOISÉS LUPION)



RELAÇÃO DE MATERIAIS

- * 01 CONTROLADOR MICROPROCESSADO DE 04 FASES C/ SISTEMA DE SINCRONISMO VIA GPS
- * 03 GRUPO FOCAL A LED 200X300X200 C/ CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL
- * 01 GRUPO FOCAL A LED TIPO 3X200 REPETIDOR
- * 06 GRUPO FOCAL DE PEDESTRE MÃO E BONECO ANDANDO
- * 06 COLUNA 88,90 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA 114,3 x 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 01 COLUNA DUPLA 114,3 X 6,00 METROS GALVANIZADA A FOGO
- * 03 BRAÇO 101,6 x 6,00 METROS x 4700 DE PROJEÇÃO GALVANIZADO A FOGO
- * 01 SUPORTE SIMPLES 114MM
- * 06 SUPORTE SIMPLES 88,90MM
- * 20 CONJUNTO REX (ARMAÇÃO, ROLDANA E ABRAÇADEIRA)
- * 50 METROS CABO PP 2x2,5 (CONTROLADOR)
- * 300 METROS CABO PP 3X1,5 (PEDESTRE)
- * 300 METROS CABO PP 5X1,5 (VEICULAR)
- * 01 CONJUNTO DE ATERRAMENTO UTILIZANDO FILTRO REDULIGHT
- * 01 CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DE ENERGIA MONTADO)



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

116

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201_

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	—	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_-PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº 060/2015**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. CONDIÇÃO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 2.1.1. Os equipamentos licitados deverão ser entregues e instalados em até no máximo **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.
- 2.1.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.1.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.1.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.1.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.1.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.1.2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:

- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização dos serviços prestados será feita pelo servidor **REGINALDO MARCIO FELISBINO**, matrícula nº 4090, RG. nº 7.155.970-0, CPF nº 036.799.789-44, CREA/PR nº 145477, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
- 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	8,00	PÇ		
02	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	150,00	M		
03	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	1.100,00	M		
04	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	1.100,00	M		
05	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	3,00	PÇ		
06	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	5,00	PÇ		
07	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	20,00	PÇ		
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	2,00	PÇ		
09	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	3,00	PÇ		
10	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	68,00	PÇ		
11	Console de Programação Portátil	1,00	PÇ		
12	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	1,00	PÇ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

123

13	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	2,00	PÇ		
14	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	8,00	PÇ		
15	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	22,00	PÇ		
16	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	1,00	PÇ		
17	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	4,00	PÇ		
18	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	1,00	CJ		
19	Sistema de Sincronismo Via GPS	2,00	PÇ		
20	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	8,00	PÇ		
21	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	2,00	PÇ		
22	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	22,00	PÇ		
23	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	1,00	SERV		

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	15.001	DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO
FUNCIONAL:	1545200421307	INVESTIMENTOS EM VIAS URBANAS, ROTATÓRIAS, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE
DESPESA:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	15.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL:	1545200422234	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPESA:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;



- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.



- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128

- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. GARANTIA

- 17.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de **12 (doze) meses** da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 18.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

20. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

129

- 20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de ____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Testemunhas:

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
RG. _____

NOME DO (A) SECRETÁRIO (A)
RG. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130

Anexo X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Empresa:
Denominação social:
Inscrição estadual ou municipal (quando houver):
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone: Fac-símile:
Validade da proposta:
Prazo de Execução (Fornecimento):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
01	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	8,00	PÇ		
02	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	150,00	M		
03	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	1.100,00	M		
04	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	1.100,00	M		
05	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	3,00	PÇ		
06	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	5,00	PÇ		
07	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	20,00	PÇ		
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	2,00	PÇ		
09	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	3,00	PÇ		
10	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	68,00	PÇ		
11	Console de Programação Portátil	1,00	PÇ		
12	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	1,00	PÇ		
13	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	2,00	PÇ		
14	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	8,00	PÇ		
15	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	22,00	PÇ		
16	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	1,00	PÇ		
17	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	4,00	PÇ		
18	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	1,00	CJ		
19	Sistema de Sincronismo Via GPS	2,00	PÇ		
20	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	8,00	PÇ		
21	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	2,00	PÇ		
22	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	22,00	PÇ		
23	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	1,00	SERV		

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação
do
extrato
do
Editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 060/2015.

Processo nº 108/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 22 de julho de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 22 de julho de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Valor Máximo: R\$ 161.119,69 (cento e sessenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 07/07/2015.

A6 EDITAIS

FOLHA
 QUARTA

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 060/2015.

Processo nº 108/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 22 de julho de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 22 de julho de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Valor Máximo: R\$ 161.119,69 (cento e sessenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 07/07/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2015**, para aquisição de impressora multi funcional, a favor da empresa: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS, COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 85.4676264/0001-02, no valor de R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Arapoti, 30 de junho de 2015.

BRAZ RIZZI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio nº001/2015/PMA que ente si celebram: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI e LAR RECANTO DO IDOSO DE ARAPOTI objetivando auxílio manutenção conforme aprovada pelo Legislativo Municipal constante na LOA/2014 Lei nº1.548 de 12/12/2014 e Lei nº891 de 28/02/2007.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Presidente do Lar Recanto do Idoso de Arapoti, CNPJ 03.129.507/0001-38 que a passa a ser a Senhora Marli Pereira Rosa, portadora do CPF sob nº 577.682.859-72, RG nº. 4.204.575-6, conforme ata de Assembléia Geral Ordinária para o biênio 2015/2017 realizada em 25 de Abril de 2015.

As demais cláusulas do referido convênio originário permanecem inalteradas.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado.
 Gabinete do Prefeito em, 07 de julho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
 ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

VALIDADE DA ATA: 01 (um) ano

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

OBJETO Compra de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos destinados com recursos provenientes do Governo Municipal. Vigência: 12 (doze) meses.

LOTE	DESCRIÇÃO
LOTE I	Medicamentos Comuns
LOTE II	Medicamentos Comuns – Programa Hiperdia
LOTE III	Medicamentos Controlados
LOTE IV	Material Hospitalar
LOTE V	Equipamentos Médico/Hospitalar
LOTE VI	Medicamentos Programa Saúde da Família
LOTE VII	Material Programa Saúde da Família
LOTE VIII	Material e Medicamentos de Consumo Odontológicos
LOTE XI	Medicamentos de Alto Custo/Solicitação Ministério Público
VALOR TOTAL	

Jundiaí do Sul, 1ª de julho de 2015.

Sebastião Egídio Leite
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no

Mural de

Licitações

TCE/PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	104		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500245200421307339039000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	161.119,17		
Data de Lançamento do Edital	07/07/2015		
Data Abertura	22/07/2015	Data Registro	08/07/2015
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.arapoti.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Retirada do
Edital



À
Prefeitura Municipal de Arapoti - PR

REQUERIMENTO

Fokus Brasil Sinalização viária Ltda
Rua José Milanês , 92 – Jardim Alvorada
CEP : 06612-200 – Jandira / SP
Inscrição Estadual: 398.091.670.119
C.N.P.J.: 05.534.501/0001-71

Ramo de Atividade: Comércio e Instalação Produtos de Sinalização Vertical e Horizontal .

Finalidade: Concorrência e Licitação Pública

Vem requerer a V.S.as que se digne conceder o Edital PR/60/2015 .

Jandira, 08 de Julho de 2015

Gabriel Cruz Bonito
Departamento de Vendas
Fokus Brasil sinalização viária Ltda
CNPJ : 05.534.501/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA
PROCESSO Nº 104/2015-PMA

Razão Social: *BBC Sinalização Ind. e Com. Ltda*

CNPJ nº: *66.354.689/0001-60*

Endereço: *Av. Centenário, 88 - Pq. Bandeirantes*

E-mail: *beatriz.senna@hotmail.com*

Cidade: *Três Corações*

Estado: *MG*

Telefone: *35 3239-6850*

Fax: *35 3239-6850*

Pessoa para contato: *Beatriz*

Nesta data, () RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: *T. Corações*, 14 de Julho de 2015

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, ~~sem~~ ^{em} como de quaisquer informações adicionais.

66.354.689/0001-60

BBC

**SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA**

Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes

CEP-37410-000 Três Corações-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA
PROCESSO Nº 104/2015-PMA

Razão Social: *Fard Sinalização Gráfica Ltda*

CNPJ nº: *01292729/0001-41*

Endereço: *Avenida Quinto Centenário do Brasil, 1555 - Rq. Municipal*

E-mail: *licitacao@contransin.com.br*

Cidade: *Três Esvoços*

Estado: *MG*

Telefone: *(035) 3239-3550*

Fax: *(035) 3239-3357*

Pessoa para contato: *Daniele, Ivan, Carina.*

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: *Três Esvoços*, *14* de *Julho* de 201*5*.

Daniele Borges.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Assunto: EDITAL PREGÃO Nº 60/2015

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 15/07/2015 16:54

Para: comercial@sema-seg.com.br

—Anexos: _____

EDITAL PG 60-2015.pdf

1,6MB

Assunto: EDITAL PREGÃO Nº 60/2015

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 15/07/2015 16:56

Para: marcio@jsmengenaria.com.br

—Anexos: _____

EDITAL PG 60-2015.pdf

1,6MB

Assunto: EDITAL PREGÃO Nº 60/2015

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 15/07/2015 16:58

Para: bergamin@bergaminplacas.com.br

— Anexos: _____

EDITAL PG 60-2015.pdf

1,6MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA
PROCESSO Nº 104/2015-PMA

Razão Social: FOKUS BRASIL SINDICIZACAO VIARIA LTDA

CNPJ nº: 05.534.503/0001-71

Endereço: RUA JOSE MILANES, 82 JARDIM ALVORADA

E-mail: LEONARDO@FOKUSBR.COM.BR

Cidade: JANDIRA Estado: SP

Telefone: (011) 47073777 Fax: (011) 4907 3777

Pessoa para contato: LEONARDO CARVALHO LEO

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: Jandira, 20 de Junho de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
396	22/07/2015	08:23	060/15
Origem: BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			



Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
de
Representante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

BEL. MARIA ALICE DA CUNHA BELLO JUNQUEIRA

Tabeliã

BEL. CARLOS EDUARDO BELLO JUNQUEIRA

BEL. ANA CRISTINA BELLO JUNQUEIRA FRANCO DA ROSA

Substitutos

Rua Rui Barbosa, 58 - Centro

Telefax (35) 3232-1682

CEP 37410-000

Município de Três Corações

Comarca de Três Corações

Estado de Minas Gerais

e-mail: cartorio1oficio.tc@uol.com.br

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Rua Rui Barbosa, 58 - Centro
Três Corações/MG - Tel (035) 3232-1682
AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original apresentado. Dou fé.

Três Corações 14 JUL 2015

Em 14 de julho de 2015, compareceu ao Tabelião do 1º Ofício de Notas, Três Corações - MG, a Srta. Maria Alice da Cunha Bello Junqueira, Tabeliã, inscrita no CNPJ nº 06.654.689/0001-60, e a Srta. Ana Cristina Bello Junqueira Franco da Rosa, inscrita no CNPJ nº 06.654.689/0001-60, ambas brasileiras, casadas, portadoras da Carteira de Identidade nº M-3.293.858 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 516.624.006-59, residente e domiciliada na Avenida Panamá, nº 65, Bairro Jardim América, Três Corações - MG, conforme Cláusula VI, da Alteração Contratual nº 11, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob nº 3737714, protocolo 072104694; Reconhecidos por mim Tabeliã do 1º Ofício de Notas, através de documentos de identidade apresentados, por ele(a) me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu(a-s) bastante procuradores: **DIEGO TALIM DE BARROS**, brasileiro, auxiliar de vendas, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº RG-43.501.268 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.897.786-32, residente e domiciliado na Rua Sílvio Guaraciaba de Oliveira, nº 186, Bairro Chácara das Rosas, Três Corações - MG; **CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, vendedor, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.563.780 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 052.214.916-21, residente e domiciliado na Rua Cristiano Moreira nº 92, apto A, Bairro Santa Tereza, Três Corações - MG; **BEATRIZ COUTO MELO**, brasileira, vendedora, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.051.672 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 043.022.956-94, residente e domiciliada na Rua Eunice da Cunha nº 373, Bairro Santo Afonso, Três Corações - MG; a quem confere poderes para em nome da firma outorgante participar de Licitações, junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Serviços Particulares, onde com esta se apresentar, assinando proposta e declarações, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, poderá formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances (pregão presencial), desistir e renunciar expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da seção, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Seção, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro ou Presidente da Comissão de Licitação, enfim praticar todos os

Seção de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 69489

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, ao(s) 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze) nesta Cidade e Comarca de Três Corações, neste Serviço Notarial do 1º Ofício à Rua Rui Barbosa, 58 - Centro, compareceu como outorgante: **BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 66.354.689/0001-60 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31203708330, sediada na Avenida Centenário, nº 88, Bairro Parque Bandeirantes, Três Corações - MG, neste ato representada por seu sócio, **CLÁUDIO ROBERTO BORGES**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.293.858 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 516.624.006-59, residente e domiciliado na Avenida Panamá, nº 65, Bairro Jardim América, Três Corações - MG, conforme Cláusula VI, da Alteração Contratual nº 11, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob nº 3737714, protocolo 072104694; Reconhecidos por mim Tabeliã do 1º Ofício de Notas, através de documentos de identidade apresentados, por ele(a) me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu(a-s) bastante procuradores: **DIEGO TALIM DE BARROS**, brasileiro, auxiliar de vendas, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº RG-43.501.268 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.897.786-32, residente e domiciliado na Rua Sílvio Guaraciaba de Oliveira, nº 186, Bairro Chácara das Rosas, Três Corações - MG; **CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, vendedor, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.563.780 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 052.214.916-21, residente e domiciliado na Rua Cristiano Moreira nº 92, apto A, Bairro Santa Tereza, Três Corações - MG; **BEATRIZ COUTO MELO**, brasileira, vendedora, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.051.672 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 043.022.956-94, residente e domiciliada na Rua Eunice da Cunha nº 373, Bairro Santo Afonso, Três Corações - MG; a quem confere poderes para em nome da firma outorgante participar de Licitações, junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Serviços Particulares, onde com esta se apresentar, assinando proposta e declarações, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, poderá formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances (pregão presencial), desistir e renunciar expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da seção, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Seção, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro ou Presidente da Comissão de Licitação, enfim praticar todos os

demais atos pertinentes às Licitações em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos e especiais para defender os interesses da Outorgante, e praticar todos os atos exigidos pela Lei de Licitação nº 8.666/93 e necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato. Podendo os outorgados agirem em conjunto ou separadamente. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitou(ram) e assinam, ficando dispensada, pelo(a-s) outorgante(s), a presença da(s) testemunhas instrumentárias, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981. Eu, Maria Alice da Cunha Bello Junqueira, Tabelaia a digitei. E eu, Carlos Eduardo Bello Junqueira, Tabelaio Substituto a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Três Corações, 13 de setembro de 2012. Em ttº (sinal público) da verdade. a) O Tabelaio Substituto, Carlos Eduardo Bello Junqueira; a) BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, SÓCIO - CLÁUDIO ROBERTO BORGES. Trasladada em seguida.

Três Corações, 13 de setembro de 2012

Em ttº da verdade.

Bel. Carlos Eduardo Bello Junqueira
Tabelaio Substituto do 1º Ofício de Notas.

CÓDIGO: 1437-3; EMOLUMENTOS: R\$13,26; FUNDO DE COMPENSAÇÃO: R\$0,80; TAXA JUDICIÁRIA: R\$4,43; TOTAL: R\$18,49.
CÓDIGO: 8101-8; EMOLUMENTOS: R\$7,76; FUNDO DE COMPENSAÇÃO: R\$0,46; TAXA JUDICIÁRIA: R\$2,58; TOTAL: R\$10,70.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11**BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

- Aumento do capital social
- Alteração na administração da sociedade

Marcos Valério Borges, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade M-3.567.281, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Edgar Cavalcanti Albuquerque, 570, Chácara das Rosas, Três Corações/MG, CPF 505.325.376-53, **Cláudio Roberto Borges**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade 50.588, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado à Av. Panamá, 65, Jardim América, Três Corações/MG, CPF 516.624.006-59, sócios componentes da sociedade empresária limitada "**BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**", com sede à Av. Centenário, 88, Pq. Bandeirantes, Três Corações – MG, CEP 37410-000, inscrita no CNPJ sob nº 66.354.689/0001-60, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE número 31203708330, em 19.08.1991, resolvem de comum e perfeito acordo proceder nova alteração em seu contrato social, em virtude do aumento do capital social e administração da sociedade fazendo-o da seguinte forma:

I

A sociedade mantém o nome empresarial de "**BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**", tem como sede, foro e localização a Av. Centenário, 88, Pq. Bandeirantes, Três Corações/MG – CEP 37410-000.

II

A sociedade continua com o mesmo objetivo social, ou seja, indústria, comércio, implantação e manutenção de equipamentos para sinalização viária em geral como: controladores de tráfego, placas, tachões, semáforos, demarcação viária, comunicação visual, acessórios para fixação e produtos afins de uso em rodovias, ferrovias, áreas urbanas, rodoviárias, aeroportos, shoppings ... etc.

III

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de setembro de 1991 e em prazo de duração indeterminado;

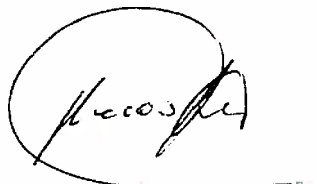
IV

O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente à 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento havido de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) através da conta Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2006, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no ato de assinatura do presente instrumento, passando o capital social a ter a seguinte distribuição:

Marcos Valério Borges – 30.000 cotas.....	R\$ 30.000,00
Cláudio Roberto Borges – 30.000 cotas.....	R\$ 30.000,00
Total do Capital Social - 60.000 cotas.....	R\$ 60.000,00

§ Único: Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- continua -



V

As cotas do capital social são indivisíveis e intransferíveis à terceiros sem o consentimento dos sócios, ficando ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições aos primitivos componentes da sociedade;

§ 1º: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 2º: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

VI

A Administração da sociedade ficará na responsabilidade dos sócios que assinarão em conjunto ou separadamente, que se incumbirão de todas as operações sociais, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I

A sociedade gira com o nome empresarial de “**BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**”, tem como sede, foro e localização a Av. Centenário, 88, Pq. Bandeirantes, Três Corações/MG – CEP 37410-000.

II

A sociedade tem por objetivo social indústria, comércio, implantação e manutenção de equipamentos para sinalização viária em geral como: controladores de tráfego, placas, tachões, semáforos, demarcação viária, comunicação visual, acessórios para fixação e produtos afins de uso em rodovias, ferrovias, áreas urbanas, rodoviárias, aeroportos, shoppings ... etc.

III

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de setembro de 1991 e tem prazo de duração indeterminado;

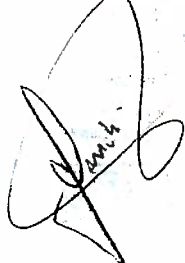

IV

O capital social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente à 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) através da conta Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2006 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país com a seguinte distribuição:

Marcos Valério Borges – 30.000 cotas.....	R\$ 30.000,00
Cláudio Roberto Borges – 30.000 cotas.....	R\$ 30.000,00
Total do Capital Social - 60.000 cotas.....	R\$ 60.000,00

§ Único: Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- continua -


BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 FLS. 03

V

As cotas do capital social são indivisíveis e intransferíveis à terceiros sem o consentimento dos sócios, ficando ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições aos primitivos componentes da sociedade;

§ 1º: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 2º: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

VI

A Administração da sociedade é exercida pelos sócios, que assinam em conjunto ou separadamente e se incumbirão de todas as operações sociais, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais;

VII

Terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda;

VIII

A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional, observadas as normas que regem a espécie;

IX

A sociedade terá escrituração contábil na forma da lei com balanço encerrado em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos, distribuídos ou atribuídos a cada sócio na proporção do capital social;

X

Ocorrendo o falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, não se dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros do sócio falecido ou impedido exercer o direito às cotas.

XI

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, nos termos do Novo Código Civil Brasileiro, serão decididas por escrito, dispensando-se, portanto, a realização de assembléias ou reuniões, conforme facultado no § 3º do Art. 1.072.

XII

O presente instrumento foi elaborado de conformidade com a Lei nº 8.934 de 18/11/94, com exigências e procedimentos introduzidos na sua regulamentação pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/96, declarando seus sócios, sob penas da lei, não estarem incurso em nenhum de seus impedimentos.

- continua -



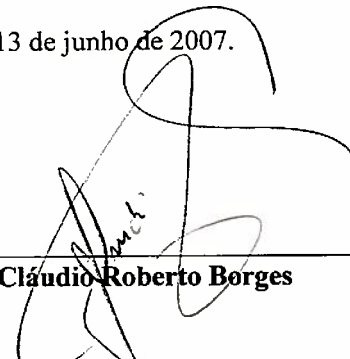
XIII

Para dirimir as questões que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Três Corações - MG, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

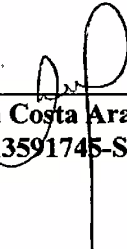
Três Corações (MG), 13 de junho de 2007.

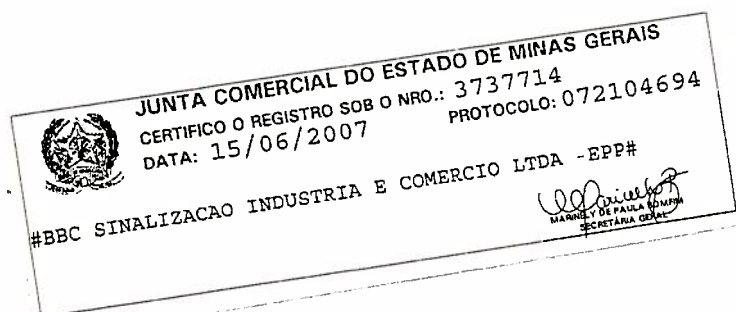

 Marcos Valério Borges


 Cláudio Roberto Borges

**TESTEMUNHAS:**


 Maria Madalena Abreu Felizardo
 RG: M.5753589-SSP/MG


 Livia Costa Araújo
 RG:MG-13591745-SSP/MG





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BBC SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120370833-0	66.354.689/0001-60	19/08/1991	01/09/1991

Endereço Completo:

AVENIDA CENTENARIO 88 - BAIRRO PQ. BANDEIRANTES CEP 37410-000 - TRES CORACOES/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA, COMERCIO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO VIARIA EM GERAL COMO CONTROLADORES DE TRAFEGO, PLACAS, TACHOES, SEMAFOROS, DEMARCACAO VIARIA, COMUNICACAO VISUAL, ACESSORIOS PARA FIXACAO E PRODUTOS AFINS DE USO EM RODOVIAS, FERROVIAS, AREAS URBANAS, RODOVIARIAS, AEROPORTOS, SHOPPING...ETC.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
516.624.006-59	CLAUDIO ROBERTO BORGES	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
505.325.376-53	MARCOS VALERIO BORGES	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/06/2007

Número: 3737714

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ATHANASIO ALVES & CIA LTDA	xxxxxxx	1179305	xx	xxxxxxx
ATHANASIO BORGES & CIA LTDA	xxxxxxx	1259273	xx	xxxxxxx
BBC SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	xxxxxxx	1344667	xx	xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2015 16:23

MARINELY DE PAULA BOMBIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001234185 e visualize a certidão)



15/418.500-1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 404228918

NOME: CARLOS EDUARDO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG11563780 SSP MG

CPF: 052.214.916-21 DATA NASCIMENTO: 02/04/1982

FILIAÇÃO: PEDRO RODRIGUES MARLENE NAZARE SILVA RODRIGUES

PERMISSAO: ACC: CATIA: AB

Nº REGISTRO: D1401968780 VALIDADE: 06/04/2016 Nº HABILITACAO: 28/07/2000

OBSERVAÇÕES: A 7

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LAVRAS, MG DATA EMISSÃO: 19/04/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: Oliveira Santiago Mechiol, Chefe Departamento / MG 83950014546 MG992215358

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 404228918

SELO DO HABILITADO

NOTARIO PUBLICO

CO NOTARIAL 1º OFICIO

Barbosa, 88 - Centro

LAVRAS/MG - Tel (035) 3232-1682

AUTENTICAÇÃO

que confere com o

apresentado. Dou fé.

MAR 2015

Da Verdade.

Dr. Mario Almeida - Titular

Dr. Carlos Eduardo - Substituto

Ass. Cristina - Substituto

Ass. Francisco de Rosa - Substituto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA
PROCESSO Nº 104/2015 - PMA

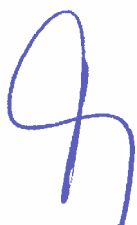
Pela presente, declaramos que nosso email para contato é comercial.sema@hotmail.com.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Três Corações, 22 de Julho de 2015.



BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.354.689/0001-60
Carlos Eduardo Rodrigues
Representante Legal
RG nº MG-11.563.780
CPF 052.214.916-21



66.354.689/0001-60

BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes

CEP-37410-000 Três Corações-MG



BBC SINALIZAÇÃO IND E COM LTDA

157


CNPJ: 66.354.689/0001-60 INSC. EST.: 693.770.477.00-01.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015-PMA
PROCESSO N° 104/2015 - PMA**

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Três Corações, 22 de Julho de 2015.


BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.354.689/0001-60
Carlos Eduardo Rodrigues
Representante Legal
RG nº MG-11.563.780
CPF 052.214.916-21

66.354.689/0001-60

BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes

CEP-37410-000 Três Corações-MG

BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
AV. CENTENÁRIO, 88 PARQUE BANDEIRANTES TRÊS CORAÇÕES - MG
CEP 37410-000 TEL FAX 35 3239-6850
WWW.SEMA-SEG.COM.BR comercial.sema@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **BBC SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120370833-0	CNPJ 66.354.689/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/08/1991	Data de Início de Atividade 01/09/1991
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA CENTENARIO 88 - BAIRRO PQ. BANDEIRANTES CEP 37410-000 - TRES CORACOES/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA, COMERCIO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO VIARIA EM GERAL COMO CONTROLADORES DE TRAFEGO, PLACAS, TACHOES, SEMAFOROS, DEMARCACAO VIARIA, COMUNICACAO VISUAL, ACESSORIOS PARA FIXACAO E PRODUTOS AFINS DE USO EM RODOVIAS, FERROVIAS, AREAS URBANAS, RODOVIARIAS, AEROPORTOS, SHOPPINGS...ETC.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	--

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
516.624.006-59	CLAUDIO ROBERTO BORGES	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
505.325.376-53	MARCOS VALERIO BORGES	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/06/2007

Número: 3737714

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ATHANASIO ALVES & CIA LTDA	xxxxxxx	1179305	xx	xxxxxxx
ATHANASIO BORGES & CIA LTDA	xxxxxxx	1259273	xx	xxxxxxx
BBC SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	xxxxxxx	1344667	xx	xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2015 16:23

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001234185 e visualize a certidão)



15/418.500-1


**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA
PROCESSO Nº 104/2015 - PMA**

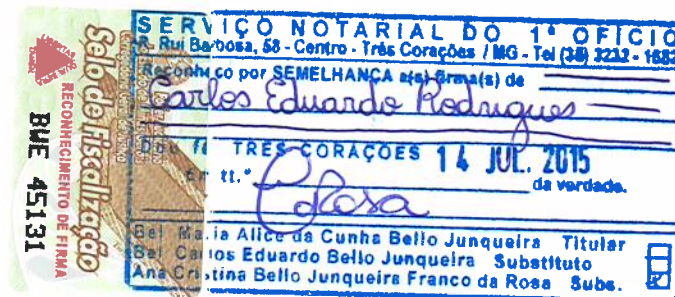
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ no 66.354.689/0001-60, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Três Corações, 22 de Julho de 2015.



BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.354.689/0001-60
Carlos Eduardo Rodrigues
Representante Legal
RG nº MG-11.563.780
CPF 052.214.916-21



66.354.689/0001-60

BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes
CEP-37410-000 Três Corações-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta de
Preços



PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA
PROCESSO Nº 104/2015 - PMA

66.354.689/0001-60

BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes

CEP-37410-000 Três Corações-MG

Empresa: BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
Denominação Social: BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
Inscrição Estadual: 693.770.477.00-01 Inscrição Municipal: 541744
CNPJ: 66.354.689/0001-60

Endereço: Av. Centenário, nº 88 - Parque Bandeirantes - CEP: 37410-000 - Três Corações/MG

E-mail: comercial.sema@hotmail.com

Telefax: 35 3239-6850

NOME DO BANCO: BANCO ITAU S/A

AGÊNCIA: Nº 1501 - CONTA CORRENTE: 05.110-4

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução (Fornecimento): 30 (trinta) dias

Garantia: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (RS)	VALOR TOTAL PROPOSTO (RS)
1.	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	SEMA-SEG	8	PÇ	1.110,00	8.880,00
2.	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	CONDUMIG	150	M	4,90	735,00
3.	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	CONDUMIG	1100	M	6,00	6.600,00
4.	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	CONDUMIG	1100	M	15,00	16.500,00
5.	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	SEMA-SEG	3	PÇ	1.890,00	5.670,00
6.	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	SEMA-SEG	5	PÇ	1.200,00	6.000,00
7.	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	SEMA-SEG	20	PÇ	915,00	18.300,00
8.	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	SEMA-SEG	2	PÇ	1.300,00	2.600,00
9.	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	SEMA-SEG	3	PÇ	680,00	2.040,00
10.	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	SEMA-SEG	68	PÇ	65,00	4.420,00
11.	Console de Programação Portátil	SEMA-SEG	1	PÇ	1.600,00	1.600,00
12.	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	SEMA-SEG	1	PÇ	3.730,00	3.730,00
13.	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	SEMA-SEG	2	PÇ	4.765,00	9.530,00
14.	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	SEMA-SEG	8	PÇ	2.230,00	17.840,00
15.	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	SEMA-SEG	22	PÇ	975,00	21.450,00
16.	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	SEMA-SEG	1	PÇ	1.730,00	1.730,00
17.	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	SEMA-SEG	4	PÇ	1.730,00	6.920,00
18.	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	SEMA-SEG	1	CJ	2.260,00	2.260,00
19.	Sistema de Sincronismo Via GPS	SEMA-SEG	2	PÇ	900,00	1.800,00
20.	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	SEMA-SEG	8	PÇ	100,00	800,00

BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA

AV. CENTENÁRIO, 88 PARQUE BANDEIRANTES TRÊS CORAÇÕES - MG

CEP 37410-000

TEL FAX 35 3239-6850

WWW.SEMA-SEG.COM.BRcomercial.sema@hotmail.com




21.	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	SEMA-SEG	2	PÇ	100,00	200,00
22.	Suporte Simples 88,9 (Grupo Focal de Pedestre)	SEMA-SEG	22	PÇ	88,00	1.936,00
23.	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	SEMA-SEG	1	SERV	19.300,00	19.300,00
TOTAL R\$ 160.841,00						
VALOR TOTAL (por extenso): CENTO E SESENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS						

Declaramos que os materiais e serviços são de primeira linha, atendem às especificações deste Edital e seus anexos, tendo padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional, são produtos de boa qualidade, obedecem às normas e padrões da ABNT/NBR N.º15079/2008 e INMETRO, atendem eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Declaramos também, que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estamos de acordo com todas as especificações, condições, valores e quantidades estabelecidas neste Edital.

Três Corações, 22 de Julho de 2015.

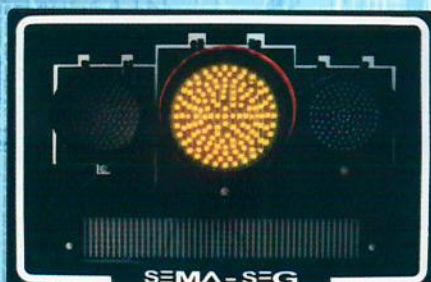

Carlos Eduardo Rodrigues
Representante Legal
RG nº MG-11.563.780
CPF 052.214.916-21

66.354.689/0001-60
BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes
CEP-37410-000 Três Corações-MG

Conjunto Gradativo Numérico Verde, Vermelho e bolacha Amarela de 300mm.



Veja abaixo, como exemplo, a foto de uma das possíveis configurações que foi descrita no item 3.



O sistema é comandado por uma CPU que é responsável pela contagem regressiva das duas cores (verde, vermelha) e também pela visualização da cor amarela durante seu tempo. A mesma não necessita de comunicação por software (para a definição do tempo a ser exibido) com o controlador, sendo ligado diretamente com a cor verde e vermelha tornando-o compatível com qualquer controlador de trânsito existente no mercado.

Gradativo Numérico: Realiza contagem regressiva nas cores verde e vermelha com dois dígitos de sete segmentos com leds de alta intensidade. No primeiro ciclo a CPU faz a leitura do tempo que foi programada no controlador e memoriza este tempo que nos ciclos seguintes serão mostrados nos dígitos. É formada por dois dígitos, unidade e dezena para cada cor, sendo 144 leds para a cor verde e 144 leds para a cor vermelha.

Cor Amarela: A cor amarela é composta por 140 leds de alta intensidade.

Reset: Possui uma entrada para reset (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes.

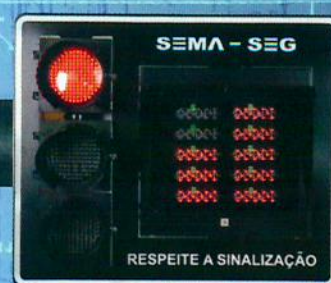
Obs.: O controlador deverá enviar o pulso de reset para a CPU do gradativo.

O gradativo é montado em uma caixa de 300 mm que exibirá a contagem regressiva do verde, do vermelho e também exibirá o amarelo durante seu tempo.

O sistema poderá ser montado em várias versões como se segue abaixo:

- 1 - 200x300x200 simples: Com duas caixas de 200 mm para a cor verde e vermelha e a de 300 para a contagem regressiva (verde e vermelha) e o tempo de amarelo.
- 2 - 200x300x200 com anteparo: Mesma configuração acima, mas com anteparo em alumínio delineado por película refletiva.
- 3 - 200x300x200 com barra de informações e anteparo: Nesta configuração inclui-se a barra de informações. Obs.: vide especificações técnicas da barra.
- 4 - 300x300x300: Com duas caixas de 300 mm para a cor verde e vermelha e a de 300 para a contagem regressiva (verde e vermelha) e o tempo de amarelo.
- 5 - 300x300x300 com anteparo: Mesma configuração acima, mas com anteparo em alumínio delineado por película refletiva.
- 6 - 300x300x300 com barra de informações e anteparo: Nesta configuração inclui-se a barra de informações. Obs.: vide especificações técnicas da barra.

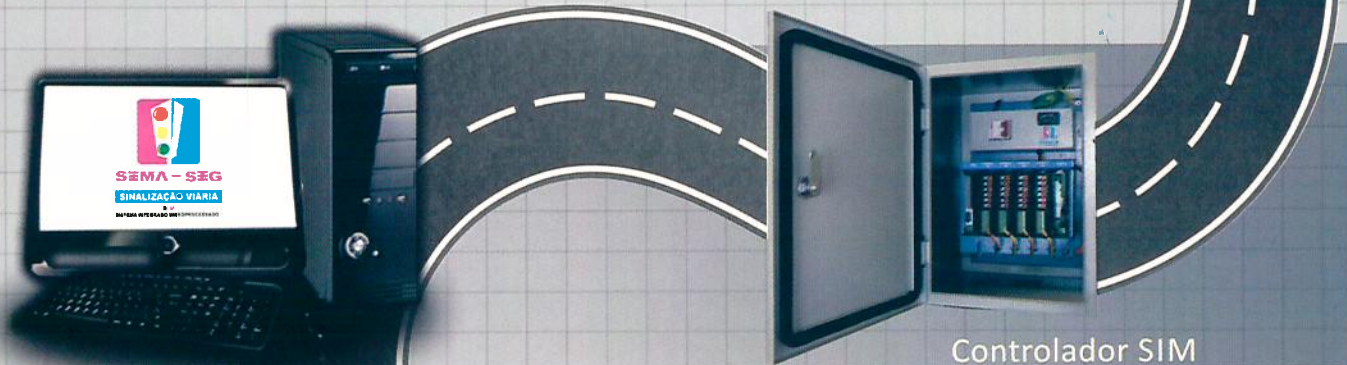
OUTROS MODELOS DE GRADATIVO.



Programação do Controlador (SIM)

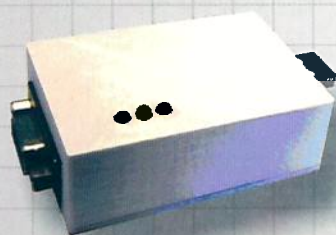


Programação feita por computador através de software dedicado que acompanha o sistema.



A conexão entre computador e controlador possui duas formas distintas:

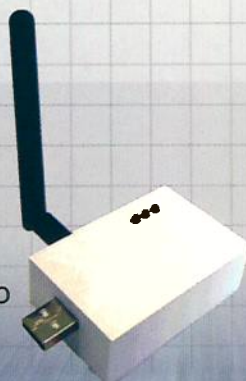
A - Via cabo com módulo conversor entre computador e controlador RS232/USB.
Foto abaixo:



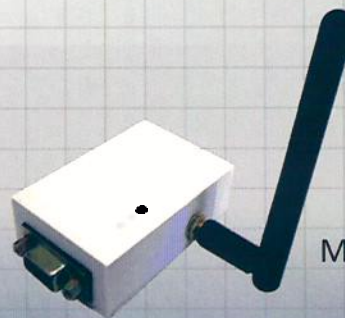
B - Via rádio (frequência de 2,4 Ghz) com módulo adaptador USB/Rádio para computador e módulo adaptador Rádio/RS232 para controlador. Para a comunicação via rádio usa-se o protocolo de comunicação 805.15.4 criptografado, e a distância entre o PC e o controlador pode chegar a 3,6 km em visada direta.

Fotos abaixo:

Módulo USB/Rádio para computador



Módulo RS232/Rádio para controlador



Criptografado: Normas prescritas num código ou cifra, um texto incompreensível para aqueles que desconhecem esse código.

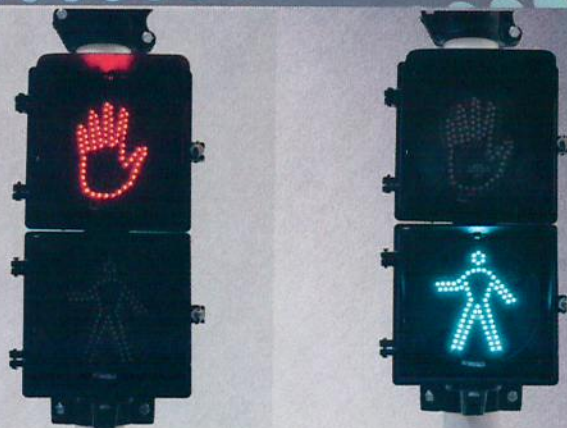
Nota: O cliente pode optar pelo modo que fará a programação:

GRUPOS FOCAIS



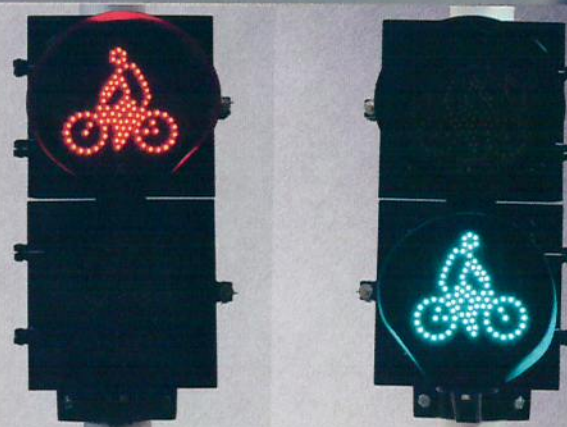
Grupo Focal de Pedestre

- 2x200mm
- mão e boneco andando
- com pictogramas formados por led's



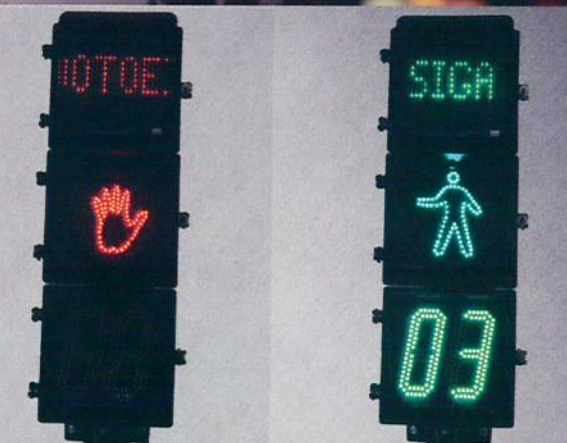
Grupo Focal de Ciclovía

- 2x200mm
- com pictogramas formados por led's



Grupo Focal de Pedestre

- 3x200mm
- com barra de informações a led
- texto rotativo para orientar a travessia
- mão, boneco andando e gradativo numérico
- informação do tempo de travessia
- pictogramas formados por led's.





Grupo Focal Principal Veicular

- ☑ tipo "1 3x200mm"
- ☑ com bolachas de led
- ☑ gradativo numérico para informação do tempo de travessia
- ☑ barra de informações a led com texto rotativo
- ☑ possui anteparo solar delineado por película, transformando todo o conjunto em um único bloco

Botoeira Sonora



A BOTOEIRA SONORA tem como finalidade orientar pedestres e pedestres com deficiência visual na travessia de ruas e avenidas. A orientação é através de voz sintetizada com mensagem específica para cada caso. Para o pedestre a mensagem de voz é educativa sobre trânsito. Para o deficiente visual um texto em braile sobre a caixa informa: **MANTENHA O BOTÃO ACIONADO ATÉ OUVIR O BIP.** Logo após uma mensagem de voz informa o momento para início da travessia e a distância a ser percorrida. O tempo de travessia é orientado por um bip sonoro intermitente que aumenta a cadência quando se aproxima do final do tempo.

Obs: as mensagens são customizadas e podem ser tanto com voz feminina como masculina.

Módulo para Sincronismo por GPS e suas funções adicionais



Principal função: É sincronizar os controladores (SIM) que estão instalados em um corredor para facilitar o deslocamento dos veículos, onde cruzamentos são abertos em sequência.

Sistemas isolados: não existe qualquer comunicação física, ela é totalmente virtual entre os controladores com sistema de sincronismo via GPS. Se um controlador entrar em pane, o sincronismo não é afetado de nenhuma forma a não ser pelo aparelho inoperante;

Tempo real: sistema funciona em tempo real, ou seja, se auto-atualiza de acordo com as mudanças feitas na programação do controlador como mudanças de plano, por exemplo, sem a necessidade de ação externa de um operador;

Defasagem: o tempo de defasagem entre um mestre e um escravo é determinado pelo operador do sistema.

Atualização de hora: sempre mantém a hora de todos os controladores igual e atualizada. Funciona como um Backup de hora, caso o relógio do controlador perca a capacidade de armazenamento enquanto desligado, sempre que o mesmo for ligado terá sua hora atualizada pelo GPS;

Chave de horário de verão: possui uma chave mecânica que em ON (ligada) adiciona 1 hora no início de horário de verão, e em OFF (desligada) reduz uma hora ao término do horário de verão;

Controle serial: oferece o recurso de controle serial caso mais de um hardware tenha de ser ligada a entrada DB9 do controlador (como console de programação ou um PC), ou seja, o sistema de sincronismo controla o acesso de ambos os sistemas a porta serial do controlador. Exige hardware (Serial) adicional para funcionamento.

Ciclo: para uma maior estabilidade do sistema o ciclo dos controladores que estão em sincronismo NÃO deve ser inferior a 30s.

Ajuste de hora: o GPS pode ser usado para ajustar a hora na inicialização do sistema ou em caso de quedas de energia por longos períodos, sem a intervenção de um operador e sem a necessidade de estar em uma rede de sincronismo.



Hardware para a utilização do Módulo de GPS:

1. Controladores com fabricação anterior a 1/10/13 a placa Fonte e também a placa CPU deverão ser substituídas por novas versões para a sincronização via GPS.
2. As placas que foram substituídas podem ser utilizadas normalmente onde existem controladores que trabalham isolados, sem sincronismo ou com sincronismo via cabo.
3. As placas compatíveis com o sincronismo via GPS (CPU e FONTE) podem ser utilizadas normalmente em controladores fabricados anteriormente a 1/10/13 que não fazem parte de sincronismo via cabo.
4. O hardware ou módulo Serial somente será necessário em caso de acesso simultâneo do sistema SIM pelo GPS, console ou PC para programação.

O sistema SIM possui backup de hora em casos de falta de energia que é feito por bateria, mas quando o tempo excede a esta reserva de energia a hora pode ser perdida. O módulo GPS pode ser usado neste caso para garantir que o sistema SIM tenha sua hora atualizada assim que o sistema for energizado novamente e se conectar a um satélite. Este backup é muito útil em locais onde existem mudanças de plano.

Este módulo para sincronismo é dedicado ao sistema de controle SIM, não servindo em outros sistemas de controle que não sejam de nossa fabricação.

OBS: POR NÃO EXISTIR UMA LIGAÇÃO FÍSICA ENTRE OS CONTROLADORES, A INTEGRIDADE GERAL DO SISTEMA EM CASO DE DISTURBIOS ATMOSFÉRICOS TEM UMA PROTEÇÃO MUITO MAIS EFICAZ. CASO OCORRA UMA DESCARGA EM ALGUM PONTO DA REDE DE SINCRONISMO ELA NÃO PODERÁ SE ESPALHAR PARA OS DEMAIS, JUSTAMENTE POR NÃO HAVER UM CONDUTOR INTERLIGANDO OS MESMOS.

GPS: Global Positioning System: Sistema de Posicionamento Global (navegação através de uma rede de satélites universal)

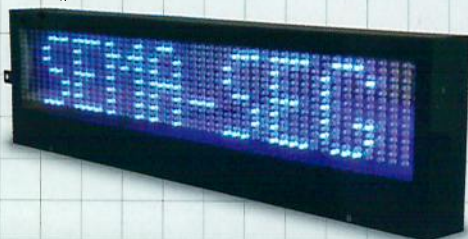
Hardware Serial: Módulo que permite o acesso a CPU do controlador por dois sistemas de controle simultaneamente.

SIM: Sistema Integrado Microprocessado para controle de trânsito de propriedade e fabricação SEMA-SEG.



Painel de Publicidade

169



Painel composto por leds de alta intensidade, com uma memória de 1012 caracteres, capaz de armazenar e exibir mensagens em até duas cores diferentes, de acordo com as necessidades do usuário.

Possui um conjunto de quatro animações básicas: da direita para a esquerda, de cima para baixo, de baixo para cima, em cascata e frase dividida em duas partes que se encontram no meio. Sendo ainda possível adicionar efeitos como: parada no meio do painel por 1,5 segundos; flash: mensagem pisca durante 1,5 segundos no meio do painel antes de desaparecer; combinação de mais de uma



animação básica.

A programação do Painel de Publicidade é feita através de um aplicativo para computador,



capaz de realizar a conexão ou por um sistema sem fio ou por cabo, onde em ambos os casos, é usado um dispositivo de comunicação adicional.

Exibe de forma pré-programada através de GPS (sem necessidade de programação), hora e data,



também exibe a temperatura ambiente através de sensor com precisão de dois dígitos após a vírgula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.354.689/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/08/1991	
NOME EMPRESARIAL BBC SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMA SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS MECANICOS E AUTOMACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CENTENARIO		NÚMERO 88	COMPLEMENTO
CEP 37.410-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BANDEIRANTES	MUNICÍPIO TRES CORACOES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2015** às **08:59:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Três Corações - MG
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa - N° 3314

Inscrição Municipal 541744	Nome / Razão Social Bbc Sinalização Indústria e Comércio Ltda	Nome Fantasia Sema Sistemas Eletro Eletrônicos Mecânicos e
CPF/CNPJ 66.354.689/0001-60	Atividade Principal Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
Endereço Avenida Centenário	Número 88	Complemento Bairro Parque Bandeirantes
Cidade Três Corações	UF MG	CEP 37.410-000
	Fone (35) 3235-1477	Fax (35) 3235-1477

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar 149 de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - Certifica que o contribuinte, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 149/2003 (Código Tributário Municipal).

Válida até o dia 20/8/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.issnetonline.com.br/TRESCORACOES.

Três Corações, 22/5/2015.

Diretor(a) do Departamento da Receita

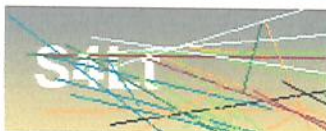
Qualquer emenda ou rasura torna sem efeito esta certidão.

68-63-55-77-BF-94-74-8C-E5-90-29-F7-F5-5C-3A-58-59-F5-FE-B4-1D-F4-7A-E3

Consulta Autenticidade de Certidão Negativa

Insc. Mun. Emissor	Data Emissão	Número Certidão	Chave de identificação (separados por '-')
541744	22/05/2015	3314	68-63-55-77-BF-94-74-8C-E5-90-29-F7-f

Por favor, repita na caixa de texto abaixo, os caracteres de confirmação que aparecem ao lado.



NZDR

(*) Atenção. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Certidão Nº	Data Emissão	Data Venc.	Certidão
3314	22/5/2015	20/8/2015	Certidão Válida
1			

[Verificar Autenti](#) [Sair](#)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BBC SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 66.354.689/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:38:53 do dia 06/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2015.

Código de controle da certidão: **A680.D68D.4338.8015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

17!

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/07/2015

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/10/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: BBC SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 693770477.00-01 CNPJ/CPF: 66.354.689/0001-60 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE CENTENARIO NÚMERO: 88

COMPLEMENTO: BAIRRO: PQE BANDEIRANTES CEP: 37410000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: TRES CORACOES UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
693770477.00-01	03.000375667-03	Exigibilidade suspensa - parcelado
693770477.00-01	01.000160927-90	Exigibilidade Suspensa

autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000113323591



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66354689/0001-60
Razão Social: BBC SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTD
Nome Fantasia: SEMA SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS MECANICOS E AUTOMACAO
Endereço: AV CENTENARIO 88 / PARQUE BANDEIRANTES / TRES CORACOES / MG / 37410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015062901533364884686

Informação obtida em 02/07/2015, às 11:09:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **BBC SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **66.354.689/0001-60**
Certidão nº: **109755836/2015**
Expedição: **02/07/2015, às 09:23:08**
Validade: **28/12/2015** ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BBC SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.354.689/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.



Secretaria de Finanças

Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento

Inscrição Municipal 541744	CPF/CNPJ 66.354.689/0001-60	Inscrição Estadual 693770477.00-01	Dt. de Abertura 01/09/1991	Dt. de Emissão 24/02/2014
Nome/Razão Social Bbc Sinalização Indústria e Comércio Ltda				
Nome Fantasia Sema Sistemas Eletro Eletrônicos Mecânicos e Automação				
Rua/Av. Avenida Centenário, 88				
Complemento		Bairro Parque Bandeirantes		
CNAE Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme				
Atividade do Município - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme - Instalação de máquinas e equipamentos industriais				
Horário de Funcionamento Permitido: 06:00 às 22:00.		Validade: Tempo indeterminado.		
Horário de Funcionamento -				
O presente alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena de multa conforme legislação em vigor.				

68-97-65-45-B9-A0-75-9C-C9-A0-9C-E6-D8-A1-D-E7-7C-62-AE-63-FF-2-E5-45

Documento Assinado Digitalmente

Número Alvará: 3088

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL **NADA CONSTA** em tramitação contra:

BBC SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

PARA O CNPJ/MF - 66.354.689/0001-60 - DATA DE ABERTURA - 12/08/1991 - PERÍODO PESQUISADO: ÚLTIMOS 14 (QUATORZE) ANOS.

TRÊS CORAÇÕES, 10 de JUNHO de 2015 - 19:41:20

CÉSAR ALENCAR DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM MARCOS COELHO NETO

AV. 7 DE SETEMBRO, 293 BAIRRO: CENTRO CEP: 37410000

TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS





BBC SINALIZAÇÃO IND E COM LTDA

184

CNPJ: 66.354.689/0001-60 INSC. EST.: 693.770.477.00-01.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA
PROCESSO Nº 104/2015 - PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Três Corações, 22 de Julho de 2015.

BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.354.689/0001-60
Carlos Eduardo Rodrigues
Representante Legal
RG nº MG-11.563.780
CPF 052.214.916-21

66.354.689/0001-60
BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes
CEP-37410-000 Três Corações-MG

BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
AV. CENTENÁRIO, 88 PARQUE BANDEIRANTES TRÊS CORAÇÕES - MG
CEP 37410-000 TEL FAX 35 3239-6850
WWW.SEMA-SEG.COM.BR comercial.sema@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA
PROCESSO Nº 104/2015 - PMA

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Três Corações, 22 de Julho de 2015.

BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.354.689/0001-60
Carlos Eduardo Rodrigues
Representante Legal
RG nº MG-11.563.780
CPF 052.214.916-21

66.354.689/0001-60

BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes

CEP-37410-000 Três Corações-MG



BBC SINALIZAÇÃO IND E COM LTDA

CNPJ: 66.354.689/0001-60 INSC. EST.: 693.770.477.00-01.

186

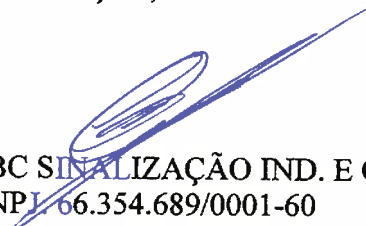
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015-PMA
PROCESSO N° 104/2015 - PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão n° 060/2015 - PMA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Corações, 22 de Julho de 2015.


BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ 66.354.689/0001-60
Carlos Eduardo Rodrigues
Representante Legal
RG n° MG-11.563.780
CPF 052.214.916-21


66.354.689/0001-60
BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes
CEP-37410-000 Três Corações-MG

BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
AV. CENTENÁRIO, 88 PARQUE BANDEIRANTES TRÊS CORAÇÕES - MG
CEP 37410-000 TEL FAX 35 3239-6850
WWW.SEMA-SEG.COM.BR comercial.sema@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA
PROCESSO Nº 104/2015 - PMA**

A empresa BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.354.689/0001-60, com sede Av. Centenário, nº 88 - Parque Bandeirantes - CEP: 37410-000 – Três Corações/MG, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	—	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Três Corações, 22 de Julho de 2015.

BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.354.689/0001-60
Carlos Eduardo Rodrigues
Representante Legal
RG nº MG-11.563.780
CPF 052.214.916-21

66.354.689/0001-60

BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes
CEP-37410-000 Três Corações-MG



BBC SINALIZAÇÃO IND E COM LTDA

188

CNPJ: 66.354.689/0001-60 INSC. EST.: 693.770.477.00-01.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE
EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

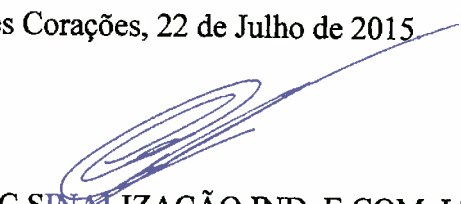
**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-PMA
PROCESSO Nº 104/2015 - PMA**


Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.354.689/0001-60, sediada à Av. Centenário, nº 88 - Parque Bandeirantes - CEP: 37410-000 - Três Corações/MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Três Corações, 22 de Julho de 2015


BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.354.689/0001-60
Carlos Eduardo Rodrigues
Representante Legal
RG nº MG-11.563.780
CPF 052.214.916-21

66.354.689/0001-60 

BBC
SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Av. Centenário, 88 Pq. Bandeirantes

CEP-37410-000 Três Corações-MG

BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
AV. CENTENÁRIO, 88 PARQUE BANDEIRANTES TRÊS CORAÇÕES - MG
CEP 37410-000 TEL FAX 35 3239-6850
WWW.SEMA-SEG.COM.BR comercial.sema@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 60/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

PREÂMBULO

No dia 22 de julho de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) LUANA LORDELOS FERNANDES, e a Equipe de Apoio Senhores(as) IDINEU ANTONIO DA SILVA e LUCIANO AGUIAR ROCHA, designados nos autos do Processo nº 104/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
7665 BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA - EPP	EPP	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	052.214.916-21

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 LOTE 01

Fase ==> Apresentação de Propostas

ENCERRADO

1 - LOTE 01

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7665 BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA - EPP	0,0000	0,0000	160.841,0000			

Fase ==> Negociação

1 - LOTE 01

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7665 BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA - EPP	0,0000	0,0000	150.000,0000	22/07/2015	09:09:08	VENCEDOR
7665 BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA - EPP	0,0000	0,0000	150.000,0000	22/07/2015	09:09:08	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 LOTE 01

Fornecedor

Fornecedor	Valor
7665 BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA - EPP	150.000,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor

Item

7665

BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA - EPP

1

LOTE 01

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 7665 - BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA - EPP

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1 LOTE 01	0,00	0,0000	150.000,00	VENCEDOR
			Total:	150.000,00
			Total do Processo:	150.000,00

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO

09:08:09

22/07/2015

RECURSO

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

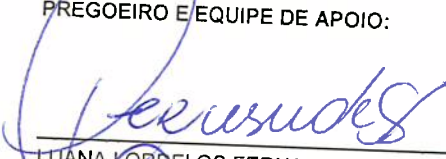
ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S)


7665 BBC SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA - EPP

CARLOS EDUARDO RODRIGUES

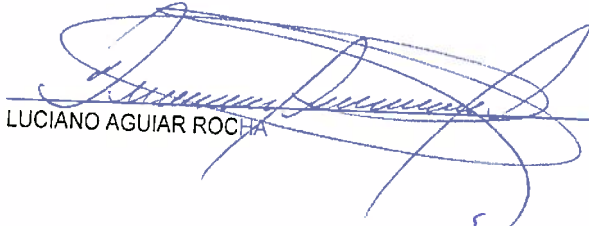
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:



LUANA LORDELOS FERNANDES



IDINEU ANTONIO DA SILVA



LUCIANO AGUIAR ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 22/07/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 104/2015 - Edital de Pregão nº 60/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____/____/20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 186/2015

Consultante: Idineu Antonio da Silva – Comissão Permanente de Licitação

Processo nº. 104/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos de sinalização semaforica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fl. 02);
- b) Planilha Quantitativa (fls. 04/05);
- c) Projeto Básico (fls. 07/09);
- d) Processo licitatório (fl. 11);
- e) Cotações de preços (fls. 13/18);
- e) Média de preços global (fl. 20);
- f) Decreto que designou a comissão permanente de licitação (fls. 22/23);
- g) Autorização para licitar (fl. 25);
- h) Mapa de Média de preços por lote (fls. 27/30);
- i) Reserva de saldo financeira e contábil (fl. 32);
- j) Minuta do edital (fls. 34/77);
- k) Parecer jurídico preliminar (fls. 79/85);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- l) Edital e anexos (fls. 87/130);
- m) Publicação do extrato do edital (fls.132/134);
- n) Publicação no mural de licitações (fl. 136);
- o) Comprovante de retirada do edital (fls. 138/144);
- p) Comprovante de protocolo dos envelopes (fl. 146);
- q) Credenciamento de representantes (fls. 148/159);
- r) Propostas de preços (fls. 161/171);
- s) Envelope de proposta de preços (fl. 173);
- t) Documentos de habilitação (fls. 175/188);
- u) Envelope de habilitação (fl. 190);
- v) Ata da sessão de julgamento (fls. 192/193).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedora a licitante BBC - SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA - EPP.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 23 de julho de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

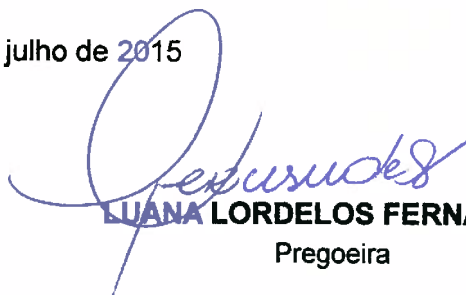
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	150.000,00

Arapoti, 22 de julho de 2015


LUANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

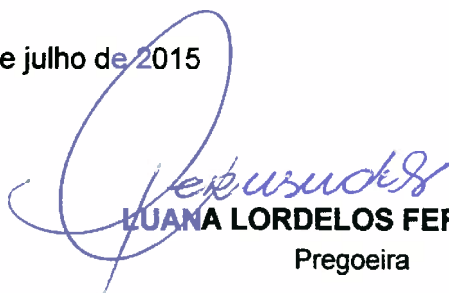
REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Arapoti, 22 de julho de 2015


LUANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Editais de
Classificação e
Habilitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 060/2015.

Processo nº 104/2015.

A Pregoeira comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação da proposta de preço e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP	150.000,00

Arapoti, em 23 de Julho de 2015.

LUANA LORDELOS FERNANDES
 Pregoeiro

IBAITI

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Edital nº 011/2015
Processo Administrativo nº 063/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item Valor Máximo da Proposta: R\$ 104.005,51 (Cento e Quatro Mil e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 03/08/2015 (três dias de agosto de 2015).

Credenciamento: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 03/08/2015 (três dias de agosto de 2015).

Abertura da Licitação: as 14:00 (quatorze horas) do dia 03/08/2015 (três dias de agosto de 2015).

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibiti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licita.saude@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibiti/Pr.

Ibiti, 21 de Julho de 2015.

Sírio Wanderley da Silva Mattioli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibiti

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PINHALÃO - PARANÁ

DESERTA

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Declarar DESERTA a Tomada de Preços nº. 01/2015, Processo nº. 01/2015 de 07/07/2015 por não haverem interessados na abertura do certame.

Pinhalão, 23 de julho de 2015.

Eliana Pimental dos Santos Ronque
Presidente

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o Pregão Presencial nº 027/2015, Tipo Menor Preço, que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 11/08/2015, às 09:00 horas e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 11/08/2015, às 09:15 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (43) 35791807 ou pelo seguinte e-mail: fernandodolima200912@hotmail.com.

WENCESLAU BRAZ

Extrato de contrato nº 48/2015
Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação nº 15/2015
Contratado (a): N. R. Marcos Pesquisas, Propaganda e Publicidade - ME
Objeto Licitação: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pesquisa de avaliação da eficiência da administração".
Valor total: R\$3.500,00
Prazo de vigência: 4 meses.
Data da assinatura: 23 de julho de 2015
Autoridade competente: Prefeito Municipal e N. R. Marcos Pesquisas, Propag. e Publicidade - ME

RESOLUÇÃO Nº 02/2015
Súmula: Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Salto do Itararé - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 374/1997, alterada pelas Leis 105/2011 e 170/2013 e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/03/2015 e 24/06/2015;

Art. 1º - Designar o dia 30/07/2015, para realização da IX Conferência, no Centro de Referência de Assistência Social, no horário das 14:00 às 18:00 horas, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º - Designar para integrarem a Comissão Organizadora as seguintes pessoas: Governamental: Eliseth Sartori de Souza, Sonia Regina Valério, Não Governamental: Maria Augusta Martins Estati, Mileny Valério de Lima.

Art. 3º - As despesas serão contabilizadas na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Salto do Itararé, 25 de Junho de 2015.

Maria Augusta Estati
Presidente do CMAS

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 45/2015

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 22/2014 de 08 de Outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme especificação a seguir:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE : Acréscimo: 6.000,00
05.001: ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura
12.361.0006.2012: FUNDEB
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1050: 00102: Fundob 40%
Crédito adicional: Suplementar: Recurso do crédito adicional:
Anulação de Dotações
Total..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE : Anulação: 6.000,00
05.001: ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura
12.361.0006.2012: FUNDEB: Anulação
3.3.91.97.00.00: APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS
1070: 00102: Fundob 40%
Crédito adicional: Suplementar: Recurso do crédito adicional:
Anulação de Dotações
Total..... R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 22 de Julho de 2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municipal -

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.980-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 74.648.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 080/2015.
Processo nº 104/2015.

A Proponente comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação da proposta de preço e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	150.000,00

Arapoti, em 23 de Julho de 2015.
LUANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeiro

FOLHAEXTRA.com

Agora você pode acessar a Folha Extra do seu computador, smartphone ou tablet. Um novo endereço, mais fácil de navegar, mais fácil de acessar.

ODONTOLOGIA

Dr. Lucas Faustino de Sene - CRO 19084

Cirurgião Dentista
Especialista em Implantodontia

Novo Endereço

JABOTI (43) 3622-1066
WENCESLAU BRAZ (43) 3528-1856
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (43) 3565-1314
TOMAZINA (43) 3563-1149
JACAREZINHO (43) 3525-1419

Rua José Candido Filho Nº 147 Jaboti - PR

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PINHALÃO - PARANÁ

DESERTA

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Declarar DESERTA a Tomada de Preços n.º 01/2015, Processo n.º 01/2015 de 07/07/2015 por não haverem interessados na abertura do certame.

Pinhalão, 23 de julho de 2015.

Eliana Pimenta dos Santos Ronque
Presidente

WENCESLAU BRAZ

Extrato do contrato n.º 48/2015

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação n.º 15/2015

Contratante: Município de Wenceslau Braz-PR.

Contratado (a): N. R. Meneses Pesquisas, Propagandas e Publicidade - ME

Objeto Licitação: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pesquisa de avaliação da eficiência da administração".

Valor total: R\$3.500,00

Prazo de vigência: 4 meses.

Data da assinatura: 23 de julho de 2015

Autoridade competente: Prefeito Municipal e N. R. Meneses Pesquisas, Propag. e Publicidade - ME

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n.º 060/2015.

Processo n.º 104/2015.

A Pregoeira comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação da proposta de preço e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	BBC SINALIZAÇÃO COMÉRCIO LTDA - EPP	150.000,00

Arapoti, em 23 de Julho de 2015.

LUANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeira

SALTO

AVISO D PREGÃO PRES

Encontra-se aberto na
do Itararé, Estado do Pa
027/2015, Tipo Menor Pr
DE EQUIPAMENTO DE
no anexo I do edital. O c
antes das empresas intere
às 09:00 horas e a abe
recebimento dos envelo
"documentos de habilita
de "proposta de preços",
O edital em inteiro teor e
sados, de segunda a se
das 13:00 as 17:00, na R
Centro, Município de Sa
mações poderão ser ob
telefone (43) 35791607 c
dolima2009

RESOLUÇ

Súmula: Convocar a IX
sistê

O Conselho Municipal c
de Salto do Itararé - PR,
confere a Lei Municipal n
105/2011

Considerando a delibera
20/03/201

Art. 1º - Designar o dia 3
IX Conferência, no Cen
cia Social, no horário da
como tema central: "CC
RUM

Art. 2º - Designar para
nizadora as seguintes pe
Sartori de Souza, Sonia
mental: Maria Augusta M

Art. 3º - As despesas se
orçamentária do Fundo I

Pr
Salto do Ita

Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação
pela Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Pregoeiro Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 104/2015;
- Pregão nº 60/2015.

Cujo OBJETO consiste na Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	150.000,00
Total (R\$):	150.000,00

Arapoti, 22 de julho de 2015


LUANA LORDELOS FERNANDES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Resumo da
Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho da Pregoeira

De 22/07/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial**, sob o n° **060/2015**, a empresa:

Empresa	Valor
BBC Sinalização Indústria e Comércio Ltda	150.000,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

ARAPOTI

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	180.641,42	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	180.541,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	0,00	-180.641,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (III) / RCL			
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 69 da LRF) - 100%	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	4.082,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

RÉGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 115/2014-PMA.
Inelegibilidade nº 04/2014-PMA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Funerária Arapoti Ltda - Me.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 115/2014-PMA, por mais 05 (seis) meses, iniciando-se em 04/08/2015, estendendo-se até 30/01/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.966/93.
Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 24/07/2015.

1º EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PRECÃO Nº 48/2015 - PROCESSO Nº 78/2015

Empresa(s) detentor(es) do(s) Registro(s):
PRIX & PRIX LTDA - ME - CNPJ: 82.270.836/0001-70
Interessado: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Valor: CONFORME ANEXO
Prazo de Entrega: parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR RS UNIT.	VALOR RS TOTAL
01	ÁREA - MÉDIA LAVADA	M²	1.500,00	PRIX	R\$ 65,83	R\$ 98.745,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 176/2015.
Pregão nº 48/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: PRIX & PRIX LTDA - ME.
Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de areia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Valor Global: R\$ 95.745,00 (Noventa e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).
Descrição Orçamentária: 09.001.2781200092247.339030.0000.
Prazo Execução/Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de Assinatura: 24/07/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 21/07/2015.
Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, sob o nº 48/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor (R\$)
PRIX & PRIX LTDA - ME.	R\$ 95.745,00

Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de areia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho da Pregoeira
De 22/07/2015.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 066/2015, a empresa:

Empresa	Valor
SINALZAPAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	150.000,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semaforica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 69/2015
Processo nº 119/2015
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na manutenção predial e hidráulica nos prédios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Data Abertura: 11/08/2015 às 09:00:00 horas
Valor Máximo: R\$ 29.067,95
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti - Paraná. Telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov
Data Edital: 24/07/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 24/07/2015
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 066/2015.
Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semaforica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 117/2015.
Pregão Presencial nº 060/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: BCC Sinalização Industrial e Comércio Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semaforica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.
Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 27/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 60/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 60/2015 - Processo nº 104/2015.**

Arapoti, 24 de julho de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal

De 24/07/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o nº **060/2015**.

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre). Rows include Dívida Consolidada - DC (I), Dívida Contratual, DEDUÇÕES (II), and Dívida Consolidada Líquida (DCL).

Table with columns: DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre). Rows include Dívida Contratual (IV a VIII), Dívida de PPP (V), Parcelamento de Dívidas (VI), and Dívida com Instituição Financeira (VII).

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre). Rows include Precatórios Anteriores, Precatórios Posteriores, Insuficiência Financeira, Depósitos, and RP Não-Processados.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre). Row includes Antecipações de Receita Orçamentária - ARO.

Table with columns: REGIME PREVIDENCIÁRIO, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre). Rows include Dívida Consolidada Previdenciária (IV) and Obrigações Não Integrantes da DC.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Recursos Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim, quando o cálculo da DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre). Rows include Externas (I) and Internas (II).

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 115/2014-PMA.
Inscrição nº 04/2014-PMA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Funerária Arapoti Ltda - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 115/2014-FMAS, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 04/08/2015, estendendo-se até 30/01/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 056/03.
Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura: 24/07/2015.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, MARCA, VALOR RS UNIT., VALOR RS TOTAL. Row includes Área - Média Lavada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 176/2015.
Pregão nº 48/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: PRX & PRX LTDA - ME.
Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de arena, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor Global: R\$ 95.745,00 (Noventa e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: 09 001 2781200092247 336030 0000.
Prazo de Execução/Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de Assinatura: 24/07/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 21/07/2015.
Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, sob o nº 48/2015, a(s) empresa(s):
PRX & PRX Ltda - ME. Valor (R\$) R\$ 95.745,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31
EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho da Pregoeira
De 22/07/2015.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 068/2015, a empresa:
BCC Simulação Indústria e Comércio Ltda. Valor 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 69/2015
Processo nº 119/2015
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na manutenção predial e hidráulica nos prédios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Data Abertura: 11/08/2015 às 09:00:00 horas
Valor Máximo: R\$ 29.087,95
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefone(s): (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Data Edital: 24/07/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 24/07/2015
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 068/2015.
Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 117/2015.
Pregão Presencial nº 060/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: BCC Simulação Indústria e Comércio Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.
Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e de respectiva nota de empenho.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data de assinatura: 27/07/2015.

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
4.082,78	0,00
0,00	0,00

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

218

**Despacho da Pregoeira
 De 22/07/2015.**

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial**, sob o nº **060/2015**, a empresa:

Empresa	Valor
BBC Sinalização Indústria e Comércio Ltda	150.000,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

Continuação 2/2

BALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
1º Semestre	Até o 2º Semestre
0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO
 CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
 CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000**

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 69/2015

Processo nº 119/2015

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na manutenção predial e hidráulica nos prédios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data Abertura: 11/08/2015 às 09:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 29.067,65

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 24/07/2015

BALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
1º Semestre	Até o 2º Semestre
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal
 De 24/07/2015**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o nº **060/2015**.

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

os a Pagar Processados, não da Consolidada - DC. Assim quando

DRES

R\$ 1,00

BALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
1º Semestre	Até o 2º Semestre
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 117/2015.

Pregão Presencial nº 060/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: BCC Sinalização Indústria e Comércio Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 27/07/2015.